



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

09/11/2018 ATÉ 09/11/2018

INDÍCE

1	ANIVERSÁRIO DO TJMA	
	1.1 BLOG DO PEDRO JORGE.....	1
	1.2 BLOG GENIVALDO ABREU.....	2
	1.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	3
	1.4 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	4
	1.5 SITE MA 10.....	5
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG JO FERNANDES.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	3.2 BLOG DO PEDRO JORGE.....	8
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG FILIPE MOTA.....	9
	4.2 BLOG LUÍS PABLO.....	10 11
	4.3 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	12
	4.4 SITE PRIMEIRA HORA.....	13
5	ESMAM	
	5.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	14
	5.2 SITE G7 MARANHÃO.....	15
	5.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16 17 18 19
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	21
	7.2 BLOG DO SABÁ.....	22
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG DO DE SÁ.....	23
	8.2 BLOG DO MINARD.....	24
	8.3 BLOG RIQUINHA.....	25
	8.4 CHAPADINHA SITE.....	26
	8.5 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	27
	8.6 SITE O PROGRESSO.....	28
9	OUVIDORIA	
	9.1 SITE FOLHA DO CERRADO.....	29
10	PRESIDÊNCIA	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	30
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	31 32
	11.2 BLOG DO ACÉLIO.....	33
	11.3 BLOG DO DE SÁ.....	34
	11.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	35
	11.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	36 37
	11.6 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	38
	11.7 BLOG GILBERTO LIMA.....	39 40
	11.8 BLOG INFORMATIVO ACA.....	41 42
	11.9 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	43 44 45
	11.10 BLOG TRIBUNA 101.....	46
	11.11 PORTAL DO MUNIM.....	47
	11.12 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	48
	11.13 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	49
	11.14 SITE G1 MARANHÃO.....	50
	11.15 SITE IMIRANTE.COM.....	51
	11.16 SITE JORNAL PEQUENO.....	52
	11.17 SITE MA 10.....	53 54
	11.18 SITE MA MAIS.....	55 56 57
	11.19 SITE MARANHÃO NOTÍCIAS.....	58 59
	11.20 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	60
	11.21 SITE PIRAPEMAS.COM.....	61
	11.22 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	62
	11.23 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	63
	11.24 SITE TV GUARÁ.COM.....	64 65 66
12	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	12.1 BLOG DO MINARD.....	67
	12.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	68
	12.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	69
	12.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	70

População vai às ruas de Pedreiras para cobrar anulação do julgamento do homem que matou idoso e obrigou mulher a caminhar nua pelas ruas

Notinha da noite

Boa parte da população de Pedreiras (MA) não aceita o resultado do Tribunal do Júri, que absolveu o mecânico Luciano Luan Santos Lopes, dos crimes de homicídio contra o idoso Raimundo Amourão da Silva, 78 anos, e pela tentativa de feminicídio de Thaylla Pathelly Pereira da Silva. A mulher ainda foi obrigada a caminhar nua por algumas ruas da cidade ao lado do agressor na ocasião. O julgamento aconteceu ontem à noite (7), no fórum de Pedreiras.

Luciano obrigou a vítima a 'desfilar' nua pelas ruas de Pedreiras

Por conta do resultado considerado surpreendente, algumas entidades estão organizando um ato público na manhã desta sexta-feira (9), para cobrar a anulação do julgamento.

Confira a mensagem que está sendo divulgado nas redes sociais

A Sociedade Civil Organizada e os Homens do Grupo Laço Branco, convidam a população em geral, (homens e mulheres) para participar da manifestação de repúdio em razão da absolvição do réu acusado de homicídio e tentativa de feminicídio.

Este resultado chocou a justiça e a sociedade, queremos a anulação do julgamento!

A manifestação acontecerá amanhã, sexta-feira, 09/11, a partir das 08h (manhã).

Concentração: Pousada do Inácio, local do crime.

Percorreremos o mesmo trajeto do ato criminoso.

Vista-se de preto ? e vamos protestar, dizendo SIM à justiça e que ela seja feita e NÃO à violência contra a mulher.

Sua participação é muito importante!

Mais informações

Acusado de matar idoso e obrigar mulher a desfilar nua por ruas de Pedreiras é absolvido no júri popular - <http://www.carlinhosfilho.com.br/2018/11/acusado-de-matar-idoso-e-obrigar-mulher.html>

Populares fazem passeata contra a absolvição do réu acusado de feminicídio em Pedreiras

Reportagem da TV Rio Flores em entrevista com manifestantes **VÍDEO EM** <https://youtu.be/PqW-7q7RvT8>

Nesta manhã de sexta-feira (9), diversos alunos, professores e entidades representativas da sociedade pedreirense foram às ruas do Centro. A mobilização foi um protesto contra o julgamento que absolveu Luciano Luan Santos Lopes, acusado de tentativa de feminicídio da ex-companheira Thaylla Pathely Pereira da Silva, e de assassinar o idoso Raimundo da Silva, de 78 anos.

Com faixas e cartazes, populares fizeram um apelo pelos direitos das mulheres e pelo fim do feminicídio. Para relembrar a barbaridade do crime, o protesto começou na Pousada do Inácio, local onde o idoso foi assassinado. Após a concentração de manifestantes nessa localidade, eles fizeram uma marcha que percorreu o mesmo trajeto onde Luciano arrastou a esposa nua em público.

Dada a natureza bárbara com que o ato criminoso foi feito, além das provas que existem contra o acusado, os manifestantes pediram a anulação do resultado que absolveu o réu.

Relembre o caso;

Acusado de matar idoso e obrigar mulher a desfilhar nua por ruas de Pedreiras é absolvido no júri popular

<http://www.carlinhosfilho.com.br/2018/11/acusado-de-matar-idoso-e-obrigar-mulher.html>

TRIBUNAL DO JÚRI - Acusados de homicídios são inocentados em Codó

3ª Vara da Comarca de Codó divulgou os resultados dos julgamentos realizados na unidade judicial, presididos pela juíza titular Flávia Barçante. Na última quarta-feira, dia 7 de novembro, os réus Jeferson Marcos Bertoso Manoel do Nascimento Mota estavam sendo acusados de crime de tentativa de homicídio praticado contra José Francisco Gonçalves da Silva. Manoel do Nascimento foi absolvido pelo conselho de sentença e Jéferson Bertoso teve o crime desclassificado para lesão corporal de natureza grave, recebendo a pena de 2 anos e 2 meses de reclusão.

Consta na denúncia que no dia 25 de agosto de 2016 os dois homens, utilizando uma arma de fogo, dispararam contra José Francisco, provocando graves lesões na vítima. O motivo seria uma rixa que os acusados teriam com o grupo criminoso do qual a vítima faz parte. Manoel teria pilotado a motocicleta e Jéferson teria efetuado o disparo no tórax de José Francisco.

No dia seguinte, a polícia se deslocou até a casa de Jéferson, apreendendo a arma revólver Taurus, calibre 38, que teria sido usada no crime. Jéferson confessou a autoria do delito e negou que Manoel estava com ele na hora da tentativa de matar José. Entretanto, depoimentos de testemunhas confirmaram a participação de Manoel.

OUTUBRO - No final de outubro, a unidade judicial já havia realizado uma sessão do tribunal do júri, levando ao banco dos réus Edinaldo de Sousa. Ele teria, no dia 4 de abril de 2015, na companhia de Diano dos Santos, praticado crime de homicídio contra Sidney Araújo e José Garcia de Sousa, a tiros de arma de fogo. De acordo com testemunhas, as vítimas estavam em uma mesa de bar e os acusados estavam em outra.

O dono do bar afirmou em depoimento que não presenciou o fato, apenas ouvindo três tiros e, em seguida, visto os dois acusados indo embora numa motocicleta vermelha. No julgamento, o réu Edinaldo de Sousa foi absolvido pelo conselho de sentença da acusação de crime de duplo homicídio.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

A disputa pela presidência da OAB/MA virou uma briga política onde o jogo é sujo?

O que chama a atenção são advogados, profissionais liberais, entrar numa disputa que não trás nada, nada de nada, de objetividade a instituição, haja vista que a disputa não poderia ter invasões politiquieras e muito menos ataques entre os concorrentes, mas sim debates que trazem condições dignas de trabalho aos advogados...

Numa conversa hoje (09) com um advogado, ele me disse que o poder público intervém na disputa através dos escritórios de advocacia que prestam serviços aos diversos órgãos que compõem o governo do Estado.

Ele me afirmou ainda que exista a luta pelo quinto constitucional para ingressar no TJMA como desembargador, com isso, amigos e correligionários advogados do governador lutam e jogam tudo que podem para eleger seu preferido e assim ganhar uma indicação do governador para compor o TJMA como desembargador... Que coisa mais fora de contexto para uma instituição que deveria preservar os princípios constitucionais dos cidadãos!!!

Então, vamos jogar limpo!!! Fica o espaço para que os pretensos candidatos (a reeleição e a eleição) apontarem que seriam os escolhidos de suas respectivas chapas para o quinto constitucional e assim ingressar no TJMA como desembargadores!!! Duvido se teriam coragem para isso!!!

Como não poderia deixar de questionar, perguntei ao advogado: Qual é a arrecadação da OAB com a anuidade dos advogados? Ele disse que é muito dinheiro, mas que não saberia precisar o valor. Então, perguntei: E esse valor chama a atenção para essa disputa suja que vemos pela presidência da OAB/MA? Ele disse-me que realmente é um poder econômico.

O blog até aqui não tinha se manifestado sobre essa disputa pela presidência da OAB/MA, porém, após a conversa com esse advogado que prefere não se identificar, só me resta dizer que a luta pela presidência a OAB/MA se tornou mais suja que as disputadas eleitorais pelo poder público e que o jogo maior é a indicação para desembargador e a administração do dinheiro arrecadado!!!

E os advogados liberais caindo feito patos na Lagoa!!!

Abertas as inscrições para o Congresso sobre os 30 anos da Constituição Federal

As inscrições para o Congresso "ESMAM - 30 anos da Constituição Federal: Desafios e Perspectivas", que será realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em parceria com a Assembleia Legislativa do Maranhão, já estão abertas e podem ser feitas até o próximo dia 20. O evento acontecerá no período de 28 a 30 de novembro, no auditório Fernando Falcão, da Casa Legislativa,

Servidores do Legislativo, Executivo e Judiciário, estudantes e todos os cidadãos que tiverem interesse pelo tema podem se inscrever gratuitamente. Para juízes e servidores do Poder Judiciário do Maranhão, as inscrições poderão ser feitas pelo Sistema Tutor da ESMAM. Os demais interessados poderão se inscrever por meio de formulário.

O evento terá como palestrantes grandes nomes da política brasileira, entre eles, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim; o ex-ministro do STF, Eros Grau; o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ricardo Villas Boas; e o ex-ministro da Justiça, Eduardo Cardozo. Do Maranhão, irão palestrar, além do presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto, o governador Flávio Dino, juristas e desembargadores.

Ao final do ciclo de palestras, haverá certificação pela ESMAM com carga horária de 20 horas para os participantes.

The post [Abertas as inscrições para o Congresso sobre os 30 anos da Constituição Federal](#) appeared first on [Blog do Clodoaldo](#).

EX-PREFEITO DE LAGO VERDE É CONDENADO POR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO

No município de Lago Verde, a contratação de servidores públicos municipais para a administração municipal sem concurso público resultou na condenação do ex-prefeito Raimundo Almeida, pela juíza Vanessa Pereira Lopes, da 1ª Vara da comarca de Bacabal - de onde Lago Verde é termo judiciário.

Na sentença, o ex-gestor é condenado à suspensão de seus direitos políticos pelo período de três anos; ao pagamento de multa civil na quantia dez vezes no valor de sua remuneração de prefeito à época do fato; e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos. A juíza deixou de decretar a perda do cargo por já ter encerrado o mandato e de condenar o ex-gestor à reparação de danos, uma vez que não houve prejuízos ao erário.

O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público Estadual em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, fundamentada em procedimento judicial que tramitou na Vara do Trabalho, em Bacabal, sob a acusação de que, durante sua administração, em 2010, manteve no quadro de servidores públicos municipais pessoas contratadas irregularmente.

“Não há dúvida que o réu manteve irregularmente os servidores, sem a aprovação prévia em concurso público, como funcionários nos quadros dos servidores municipais, inobservando o contido no artigo 37, da Constituição Federal, o que configura ato de improbidade administrativa, vez que citada conduta atenta contra os princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade, infringindo a Lei 8.429/2002”, assegurou a juíza.

Conforme o julgamento da magistrada, a conduta do ex-prefeito se amolda ao artigo 11, caput, da Lei 8.429/92, por ter ofendido o princípio da moralidade, gerando a aplicação das sanções previstas no artigo 12, inciso III, da mesma lei.

ACUSADOS DE HOMICÍDIOS SÃO INOCENTADOS EM CODÓ

3ª Vara da Comarca de Codó divulgou os resultados dos julgamentos realizados na unidade judicial, presididos pela juíza titular Flávia Barçante. Na última quarta-feira, dia 7 de novembro, os réus Jeferson Marcos Bertoso Manoel do Nascimento Mota estavam sendo acusados de crime de tentativa de homicídio praticado contra José Francisco Gonçalves da Silva. Manoel do Nascimento foi absolvido pelo conselho de sentença e Jéferson Bertoso teve o crime desclassificado para lesão corporal de natureza grave, recebendo a pena de 2 anos e 2 meses de reclusão.

Consta na denúncia que no dia 25 de agosto de 2016 os dois homens, utilizando uma arma de fogo, dispararam contra José Francisco, provocando graves lesões na vítima. O motivo seria uma rixa que os acusados teriam com o grupo criminoso do qual a vítima faz parte. Manoel teria pilotado a motocicleta e Jéferson teria efetuado o disparo no tórax de José Francisco.

No dia seguinte, a polícia se deslocou até a casa de Jéferson, apreendendo a arma revólver Taurus, calibre 38, que teria sido usada no crime. Jéferson confessou a autoria do delito e negou que Manoel estava com ele na hora da tentativa de matar José. Entretanto, depoimentos de testemunhas confirmaram a participação de Manoel.

OUTUBRO

No final de outubro, a unidade judicial já havia realizado uma sessão do tribunal do júri, levando ao banco dos réus Edinaldo de Sousa. Ele teria, no dia 4 de abril de 2015, na companhia de Diano dos Santos, praticado crime de homicídio contra Sidney Araújo e José Garcia de Sousa, a tiros de arma de fogo. De acordo com testemunhas, as vítimas estavam em uma mesa de bar e os acusados estavam em outra.

O dono do bar afirmou em depoimento que não presenciou o fato, apenas ouvindo três tiros e, em seguida, visto os dois acusados indo embora numa motocicleta vermelha. No julgamento, o réu Edinaldo de Sousa foi absolvido pelo conselho de sentença da acusação de crime de duplo homicídio.

Justiça do Maranhão obriga amante a devolver a mulher para o corno

O Tribunal de Justiça aceitou pedido de Merinaldo Pereira, morador de Imperatriz, cidade no Maranhão, que entrou com uma ação com pedido para o amante devolver a a esposa dele.

O homem, que afirma já ter sido traído mais de 500 vezes, disse que não larga a mulher por nada.

Para a Justiça, foi considerado que o amante (réu) não demonstrou interesse em se defender e não compareceu na audiência. A sentença, fundou-se nos seguintes fatos: A mulher vivia uma semana com o amante e outra com o marido, porém já tinha mais de um mês que a mulher havia fugido com o amante.

Diante da situação, a Justiça acionou a mulher, que foi ouvida e disse que amava os dois. Em razão da situação, a mulher foi orientada a voltar para a casa do marido, com quem tem dois filhos (sendo nenhum do marido) ou que pedisse o divórcio, e ela aceitou.

A Justiça deu 15 dias para a mulher retornar para a casa do marido, sob pena de multa. O corno disse que ficou feliz com a sentença. O amante não quis manifestar-se.

(Informações do Portal Urupa Notícias)

Ex-prefeito de Lago Verde é condenado por contratar servidores sem concurso

Publicado em 8 de novembro de 2018 às 19:20 | [Comentar](#)

Ex-prefeito de Lago Verde, Raimundo Almeida

No município de Lago Verde, a contratação de servidores públicos municipais para a administração municipal sem concurso público resultou na condenação do ex-prefeito Raimundo Almeida, pela juíza Vanessa Pereira Lopes, da 1ª Vara da comarca de Bacabal - de onde Lago Verde é termo judiciário.

Na sentença, o ex-gestor é condenado à suspensão de seus direitos políticos pelo período de três anos; ao pagamento de multa civil na quantia dez vezes no valor de sua remuneração de prefeito à época do fato; e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos. A juíza deixou de decretar a perda do cargo por já ter encerrado o mandato e de condenar o ex-gestor à reparação de danos, uma vez que não houve prejuízos ao erário.

O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público Estadual em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, fundamentada em procedimento judicial que tramitou na Vara do Trabalho, em Bacabal, sob a acusação de que, durante sua administração, em 2010, manteve no quadro de servidores públicos municipais pessoas contratadas irregularmente.

Na contestação, o ex-prefeito alegou que os agentes políticos não são subordinados ao regime da lei de improbidade administrativa, portanto essa lei não se aplicaria ao seu caso. Esse argumento da defesa foi desconsiderado no julgamento.

“Verifica-se claramente que a redação da Lei nº 8.429/1992, chamada de Lei de Improbidade Administrativa, inclui os agentes políticos no rol dos legitimados para figurar no polo passivo de ações de improbidade”, advertiu a magistrada. A juíza informou ainda que o artigo 2º da LIA define que “agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas”.

No entendimento da juíza, a sentença oriunda da Justiça do Trabalho constitui documento comprobatório do ato de improbidade administrativa praticado pelo réu. E que a manutenção de dois servidores municipais, em 2010, denota a existência de dolo (intenção), decorrente da vontade de descumprir o art. 37, inciso II da Constituição Federal, restando claramente configurado o ato de improbidade administrativa.

“Não há dúvida que o réu manteve irregularmente os servidores, sem a aprovação prévia em concurso público, como funcionários nos quadros dos servidores municipais, inobservando o contido no artigo 37, da Constituição Federal, o que configura ato de improbidade administrativa, vez que citada conduta atenta contra os princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade, infringindo a Lei 8.429/2002”, assegurou a juíza.

Conforme o julgamento da magistrada, a conduta do ex-prefeito se amolda ao artigo 11, caput, da Lei 8.429/92, por ter ofendido o princípio da moralidade, gerando a aplicação das sanções previstas no artigo 12, inciso III, da mesma lei.

Vara da Infância e da Juventude fiscaliza trabalho infantil em cemitérios

Compareceram à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís esta semana os pais de crianças e adolescentes encontrados desempenhando trabalho infantil em alguns cemitérios da capital, no Dia de Finados (02 de novembro). Os responsáveis pelos menores foram notificados, durante a fiscalização da equipe de comissários de justiça da Divisão de Proteção Integral (DPI), para se apresentarem na unidade judiciária, onde foram advertidos, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e se comprometeram a não permitir que os filhos se submetam ao trabalho infantil, que é proibido por lei.

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude, José Américo Abreu Costa, explica que a medida foi adotada em decorrência de denúncias de trabalho infantil nesses locais no Dia de Finados, o que levou o magistrado a determinar a fiscalização extraordinária. O juiz ressaltou que será realizada audiência com os administradores dos cemitérios para implementação de novas medidas protetivas pela unidade judiciária.

Os comissários estiveram no Parque da Saudade (Vinhais), Jardim da Paz (Estrada de Ribamar), Gavião (Madre Deus) e nos cemitérios do Turu, Vila Maranhão e São Cristóvão. Segundo o coordenador da DIP, Luís Sérgio Duarte, foram abordados 10 adolescentes e crianças, desempenhando trabalho infantil, a maioria desacompanhada dos pais ou outros responsáveis. Ele explicou que muitos menores ao avistarem os comissários saíam do local para não serem abordados.

As crianças e adolescentes, no momento da abordagem, faziam serviços de limpeza, capinagem, pintura e trabalhos de manutenção, usando ferramentas como, baldes, vassouras, enxadas, além de facas e facões, considerados armas brancas.

Luís Sérgio Duarte, que coordenou o trabalho da equipe de comissários, esclarece que a fiscalização busca prevenir e combater o trabalho infantil. A medida baseia-se no que dispõe o ECA sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e o Decreto 6481/2008, que regulamenta os artigos da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Punições: o comissário esclareceu que apenas em alguns dos cemitérios fiscalizados foram encontradas situações de trabalho infantil, sendo esses estabelecimentos autuados administrativamente, conforme dispõe o ECA (multa de três a 20 salários, aplicando-se o dobro em caso de reincidência).

De acordo com o coordenador, a equipe da DIP havia feito previamente um trabalho educativo com os administradores dos cemitérios da capital, alertando sobre a proibição do trabalho de crianças e adolescentes nesses locais. Os próprios estabelecimentos colocaram faixas proibindo esse tipo de trabalho.

Ao serem abordados, os menores forneceram endereço e telefone dos pais e, imediatamente, os comissários mantiveram contato com os responsáveis, notificando-os a comparecerem à 1ª Vara da Infância e Juventude. Esta semana, os pais estiveram na unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa, e foram advertidos

conforme determina o ECA. O estatuto prevê para os pais medidas que vão desde o encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família até a suspensão ou destituição do poder familiar.

Outras ações: a 1ª Vara da Infância e Juventude também faz periodicamente fiscalização em oficinas mecânicas e lava-jato de São Luís, para prevenção e combate ao trabalho infantil. Realiza, ainda, blitz noturna em bares, boates, casas noturnas e nas proximidades desses espaços, para averiguar a presença de crianças e adolescentes nesses locais.

Presidente Othelino é homenageado com mais alta comenda do Poder Judiciário do Maranhão

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi homenageado, nesta sexta-feira (09), com a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, mais alta comenda concedida pelo Poder Judiciário maranhense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça. A entrega da honraria aconteceu em sessão solene, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), como parte das comemorações pelos 205 anos de instalação da Corte Estadual de Justiça.

A homenagem foi fruto de indicação do desembargador José Joaquim Figueiredo do Anjos, presidente do TJMA, e do desembargador Marcelo Carvalho, corregedor-geral de Justiça, e aprovada, por unanimidade, pelos demais membros da Corte.

“Recebemos esse reconhecimento do Tribunal de Justiça como uma homenagem ao Poder Legislativo e ao povo do Maranhão, que nós representamos. Temos uma relação institucional boa com o Poder Judiciário, assim como temos com o Poder Executivo, porque assim deve ser no Estado Democrático de Direito e quem ganha com isso é a sociedade maranhense”, afirmou Othelino Neto.

O presidente destacou, ainda, a felicidade em receber a comenda máxima do Judiciário, como um reconhecimento ao trabalho responsável que vem desenvolvendo a frente da Assembleia Legislativa.

“Sinto-me muito feliz em receber a comenda máxima do Judiciário e, nas palavras do presidente José Joaquim, é um reconhecimento pela forma responsável como o Poder Legislativo, por hora sobre o nosso comando, tem conduzido as coisas de interesse do Judiciário maranhense”, completou Othelino.

Na ocasião também foram agraciados magistrados de outros tribunais, procuradores, advogados, autoridades militares, além de magistrados maranhenses e uma servidora do Judiciário maranhense, com as medalhas dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima e do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo.

“Não se trata do respeito, carinho ou amizade, mas porque são merecedores, não só o deputado Othelino Neto, mas todos os colegas homenageados”, assinalou o presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Do Blog do Vandoval Rodrigues

Justiça do Maranhão obriga amante a devolver a mulher para o Marido

O Tribunal de Justiça aceitou pedido de Merinaldo Pereira, Morador de Imperatriz, Cidade no Maranhão, que entrou com uma ação com pedido para o amante devolver a devolver sua esposa.

O homem, que afirma já ter sido traído mais de 500 vezes, disse que não larga a mulher por nada.

Para a Justiça, foi considerado que o amante (réu) não demonstrou interesse em se defender e não compareceu na audiência. A sentença, fundou-se nos seguintes fatos: A mulher vivia uma semana com o amante e outra com o marido, porém já tinha mais de 1 mês que a mulher havia fugido com o amante, diante da situação a justiça acionou a mulher foi ouvida e disse que amava os dois. Diante da situação a mulher foi orientada a voltar para a casa do seu marido, com quem tem 2 filhos (sendo nenhum do marido) ou que pedisse o divorcio. e ela aceitou.

A justiça deu 15 dias para a mulher retornar para sua casa, sob pena de multa. O corno disse que ficou feliz com a sentença. O amante não quis se manifestar

Congresso aprova aumento para STF e, com isso, amplia o teto salarial de todos os servidores públicos

© Geraldo Magela / Agência Senado O aumento aprovado pelo plenário do Senado (foto) abre caminho para reajustes em outros poderes

O plenário Senado Federal decidiu no começo da noite desta quarta-feira aumentar em 16,3% os salários dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Com o aumento, os salários passarão dos atuais R\$ 33,7 mil para R\$ 39,2 mil, a partir do começo do ano que vem.

Mas não são só os ministros do STF que serão beneficiados. O salário deles serve de base de cálculo para a remuneração dos demais magistrados (juízes e desembargadores). Por isso, o aumento custará ao menos R\$ 1,7 bilhão para a União no ano que vem, segundo uma nota técnica divulgada nesta quarta-feira pela Consultoria de Orçamento do Senado. Nos Estados, o impacto deve ser ainda maior.

Além disso, os salários do STF também representam o chamado "teto constitucional": nenhum servidor público pode ganhar mais que os ministros. Quando o salário deles sobe, os salários podem ser aumentados também nos demais poderes - Executivo e Legislativo. Neste caso, porém, os aumentos não são automáticos.

O aumento foi aprovado no Senado por 41 votos favoráveis, 16 contrários e uma abstenção.

"O efeito é chamado vinculativo, porque a Constituição determina que o subsídio dos ministros dos tribunais superiores (STM, STF, STJ, TSE etc) seja de 95% do subsídio do STF, e o mesmo ocorre com outras categorias. Este aumento é automático, e é a isto que se chama de 'efeito cascata'. Há uma hierarquia clara", disse à BBC News Brasil a advogada constitucionalista Vera Chemim.

Nos Tribunais de Justiça dos Estados, o vencimento dos desembargadores é, teoricamente, de 90,2% daquele dos ministros do STF, ou R\$ 30,4 mil antes do reajuste. Em alguns Estados, o aumento é automático. Em outros, depende de autorização em lei local.

Há ainda uma outra forma pela qual o reajuste do STF impacta as contas públicas: em várias carreiras, há servidores que ganham mais que o teto constitucional. Seus salários sofrem o chamado "abate teto". Se o teto aumentar, os salários também sobem.

O orçamento de 2019 será feito segundo a regra estabelecida pela chamada PEC do Teto - ou seja, as despesas não podem crescer mais que a inflação do ano anterior. No caso do STF, estima-se que os R\$ 2,7 milhões a mais gastos com salários poderão ser cortados de outras áreas - como a TV Justiça, por exemplo. Mas ninguém sabe se o mesmo poderá ser feito nos demais tribunais.

"Para várias carreiras, o teto virou quase que o piso. Haverá efeito cascata no judiciário estadual, em carreiras do Executivo, e tudo isso deverá ser levado em consideração na peça orçamentária. Há que se lembrar que o país está acumulando déficits e aumentando sua dívida há cinco anos", disse à BBC News Brasil, em agosto

deste ano, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), que é o relator da área de Judiciário no Orçamento de 2019.

O aumento foi pedido pelos próprios ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), que decidiram incluir no Orçamento de 2019 uma autorização para o reajuste salarial em 2019. Em agosto, o presidente Michel Temer fechou um acordo com os ministros em troca do fim do auxílio-moradia.

Mais que os pares europeus

No Brasil, a realidade do salário do STF, mesmo antes do reajuste concedido hoje, já é muito distante da média da população: o salário-base de R\$ 33,7 mil do Supremo Tribunal Federal corresponde a 16 vezes a renda média de um trabalhador do país (que era de R\$ 2.154 no fim de 2017). Um estudo de 2016 da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (Cepej, na sigla em francês) mostra que, em 2014, um juiz da Suprema Corte dos países do bloco ganhava 4,5 vezes mais que a renda média de um trabalhador europeu.

Em 2014, um magistrado da Suprema Corte de um país da União Europeia recebia, em média, 65,7 mil euros por ano. Ao câmbio de hoje, o valor equivaleria a cerca de R\$ 287 mil - ou R\$ 23,9 mil mensais.

Além disso, os dados mais recentes da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (Cepej) mostram que o Brasil não só paga a seus juízes mais que países europeus, mas o poder judiciário brasileiro também é mais caro que o destes países, considerando o tamanho das nossas economias.

De acordo com um levantamento de 2017 da entidade, em nenhum país europeu o gasto com o judiciário ultrapassou 0,7% do Produto Interno Bruto (PIB), em 2015.

Juri condena três acusados de chacina a mais de 40 anos de reclusão

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado.

A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado.

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (8), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução. (Informações do Jornal Pequeno).

Acusados de chacina em Bacabeira são condenados a mais de 40 anos de reclusão

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, ocorridos no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado. A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta última quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”. Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Segundo a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

O MP também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna – que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em réplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

Mês do Júri- A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

Júri popular- Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da comunidade - os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença - declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação. De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

Com informações do TJMA

Acusados por homicídio contra crianças em Bacabeira serão julgados nesta quinta-feira (8)

A 1ª Vara da comarca de Rosário designou para esta quinta-feira (8), a partir das 9h, a sessão de Júri Popular que levará a julgamento Antônio Coelho Machado, Josean Serra Rego e Cleferson de Jesus Machado Vilaça, acusados pelos crimes de homicídio contra uma criança (11 anos) e um adolescente (12 anos), e tentativa de homicídio contra outros dois menores, crimes ocorridos em 11 de agosto do ano passado, nas proximidades do município de Bacabeira (Campo de Periz).

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), na data referida os denunciados, armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, praticando o crime de homicídio qualificado por motivo fútil e ocultação de cadáver contra as duas vítimas fatais; e homicídio tentado contra outras duas vítimas, qualificado por motivo fútil e meio que dificultou sua defesa, somente não consumando o fato por razões alheias a sua vontade.

A sessão do Tribunal do Júri foi designada inicialmente para o dia 4 de outubro, não tendo ocorrido na data em razão da ausência do advogado de um dos acusados.

MÊS DO JÚRI | TRIBUNAL DO JÚRI CONDENA TRÊS ACUSADOS DE CHACINA EM BACABEIRA A MAIS DE 40 ANOS DE RECLUSÃO

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado. A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de recurso em liberdade aos réus, que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”. Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Para a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

A acusação também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna - que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em tréplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

MÊS DO JÚRI - A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

JÚRI POPULAR - Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da

comunidade - os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença - declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação. De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE INTENSIFICA CONCILIAÇÃO EM DEMANDAS DE SAÚDE

NOVEMBRO 08, 2018

[Pin on Pinterest](#)

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luis intensificou as audiências de conciliação nas demandas de saúde que envolvem crianças e adolescentes. A pauta de audiências extraordinárias seguirá até o final do mês de novembro deste ano, ocasião em que os trabalhos serão reavaliados para continuar em 2019.

Boa parte das ações propostas à 1ª Vara da Infância e da Juventude se relaciona a questões de saúde, que vão desde o fornecimento de medicamentos e insumos a internações hospitalares e tratamentos fora do domicílio (TFD).

O juiz que preside a vara, José Américo Abreu Costa, informou que todos os casos são emergenciais e apreciados em tempo hábil, numa espécie de plantão judicial permanente, por uma equipe de servidores qualificada para atendimento dessas demandas. "Além das ações de saúde, atendemos outras situações de risco, tais como suspeitas de abusos sexuais, maus-tratos e negligência familiar. Temos que priorizar as próprias prioridades, para efetivar um atendimento eficaz", declarou o juiz.

CONCILIAÇÃO - As audiências de conciliação estão dentro da natureza principiológica no novo Código de Processo Civil, que estabeleceu a conciliação, a mediação e a cooperação como meios rápidos de resolução de conflitos.

Assessor de desembargador e advogado que foi preso por tráfico de drogas integram chapa Brissac/Macieira

A chapa 2, comandada por Brissac/Macieira que disputa a eleição da OAB-MA, mantém dois advogados com complicações para cargos no Conselho Estadual da Ordem.

O primeiro é Ezequias Nunes Leite Baptista, que trabalha no Tribunal de Justiça como assessor de desembargador. O regulamento proíbe que advogados que ocupem tais cargos sequer advogue, quanto mais participem em chapas eleitorais para a Ordem.

O outro advogado é Osmar de Oliveira Neres Júnior. Sua permanência na chapa “OAB de Verdade” vai contra todo o discurso moralista usado pelo candidato Brissac, isso porque Osmar já foi preso em flagrante pela Polícia Federal com mais de 40 comprimidos de ecstasy que, segundo a própria PF à época, ele venderia em uma festa na Raposa.

Tanto Ezequias Nunes como Osmar Júnior irão representar os advogados maranhenses, caso a chapa Brissac/Macieira vença a eleição da OAB.

Fonte: Luís Pablo

Presidente Othelino é homenageado com mais alta comenda do Poder Judiciário do Maranhão

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi homenageado, nesta sexta-feira (9), com a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, mais alta comenda concedida pelo Poder Judiciário maranhense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça. A entrega da honraria aconteceu em sessão solene, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), como parte das comemorações pelos 205 anos de instalação da Corte Estadual de Justiça.

A homenagem foi fruto de indicação do desembargador José Joaquim Figueiredo do Anjos, presidente do TJMA, e do desembargador Marcelo Carvalho, corregedor-geral de Justiça, e aprovada, por unanimidade, pelos demais membros da Corte.

"Recebemos esse reconhecimento do Tribunal de Justiça como uma homenagem ao Poder Legislativo e ao povo do Maranhão, que nós representamos. Temos uma relação institucional boa com o Poder Judiciário, assim como temos com o Poder Executivo, porque assim deve ser no Estado Democrático de Direito e quem ganha com isso é a sociedade maranhense", afirmou Othelino Neto.

O presidente destacou, ainda, a felicidade em receber a comenda máxima do Judiciário, como um reconhecimento ao trabalho responsável que vem desenvolvendo à frente da Assembleia Legislativa. "Sinto-me muito feliz em receber a comenda máxima do Judiciário e, nas palavras do presidente José Joaquim, é um reconhecimento pela forma responsável como o Poder Legislativo, por hora sobre o nosso comando, tem conduzido as coisas de interesse do Judiciário maranhense", completou.

Na ocasião também foram agraciados magistrados de outros tribunais, procuradores, advogados, autoridades militares, além de magistrados maranhenses e uma servidora do Judiciário maranhense, com as medalhas dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima e do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo. "Não se trata do respeito, carinho ou amizade, mas porque são merecedores, não só o deputado Othelino Neto, mas todos os colegas homenageados", assinalou o presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Justiça absolve homem que matou idoso e arrastou mulher nua pelas ruas de Pedreiras

Apesar de reconhecer que o acusado foi o autor do delito, o conselho de sentença optou por colocá-lo em liberdade. Com isso, Luciano irá cumprir mais um ano e quatro meses em regime aberto.

O assassino Luciano Luan Santos Lopes, de 21 anos, foi absolvido pelo Tribunal do Júri, presidido pela juíza Larissa Tupinambá, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras.

Ele estava preso preventivamente desde outubro do ano passado, após espancar até a morte Raimundo da Silva, de 78 anos, e tentar contra a vida de Thaylla Pathelly Pereira da Silva. O crime bárbaro chocou a cidade de Pedreiras.

Luciano Lopes havia flagrado o idoso com companheira dele Thaylla em um quarto de motel. Enciumado com o flagrante, ele agrediu Raimundo batendo a cabeça dele contra a parede até que fosse a óbito.

Em seguida, agrediu fisicamente a mulher com socos no rosto e ainda a arrastou nua pela cidade, puxando-a pelos cabelos, sendo preso logo em seguida.

Apesar de reconhecer que o acusado foi o autor do delito, o conselho de sentença optou por colocá-lo em liberdade. Com isso, Luciano irá cumprir mais um ano e quatro meses em regime aberto.

O Ministério Público Estadual vai recorrer da decisão.

"A defesa alega insuficiência de prova. Olha, eu sempre digo que Tribunal do Júri é uma caixinha de surpresa, porque neste julgamento, o juiz da causa não é o Juiz de Direito, aquele que estudou as leis e as regras. Hoje quem vai absolver ou condenar são os sete jurados que integram o Conselho de Sentença. O trabalho do Ministério Público e da Defesa é de apresentar para esse Conselho de Sentença as provas que foram produzidas, sejam provas técnicas, testemunhais e sustentar as teses de acusação e defesa. Então, nós nunca temos controle desse resultado ou sobre esse veredito, porque nós não sabemos o que se passa na cabeça dessas sete pessoas", disse a promotora de Justiça Marina Carneiro.

Assassinos de meninos em Bacabeira são condenados a mais de 40 anos de reclusão

Os acusados de assassinar dois meninos e tentar matar outros dois no Campo de Peris, em Bacabeira, foram condenados a mais de 40 anos de reclusão, cada um. Antônio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado.

A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado. As vítimas foram Roberto da Luz dos Santos e Erisvan da Silva Costa, de 11 e 12 anos, moradores da Vila Samara, região da Estiva, em São Luís.

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o "mentor intelectual do crime". Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Para a acusação, "Antonio Baixinho" teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o "Kefim" e de Josean Serra Rego, conhecido por "Amaral", para a execução dos crimes.

A acusação também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna - que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. "Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um", frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. "Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas

que foi hospitalizado por cinco dias", frisou.

Em tréplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

MÊS DO JÚRI - A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

JÚRI POPULAR - Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da comunidade - os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença - declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação. De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

ACUSADO DE MATAR IDOSO AMANTE DA ESPOSA É ABSOLVIDO PELO JÚRI

O Tribunal do Júri resolveu absolver o mecânico Luciano Luan Santos Lopes, de 21 anos de idade, por conta do homicídio do idoso Raimundo Amourão da Silva, 78, pela tentativa de feminicídio de Thaylla Pathelly Pereira da Silva.

Em um caso que teve repercussão nacional, Luciano flagrou a esposa Thaylla com Raimundo em um motel de Pedreiras e acabou matando o idoso e arrastando a esposa nua pelas ruas da cidade. O crime ocorreu em outubro de 2017.

Apesar de reconhecer que o acusado foi o autor do delito, o conselho de sentença optou por colocá-lo em liberdade. Com isso, Luciano irá cumprir mais 1 ano e 4 meses em regime aberto por conta dos crimes.

O Ministério Público já se manifestou e irá recorrer da decisão. A promotora do caso, Marina Carneiro, classificou a decisão do júri popular como uma “caixinha de surpresa”.

“A defesa alega insuficiência de prova. Olha, eu sempre digo que Tribunal do Júri é uma caixinha de surpresa, porque neste julgamento, o juiz da causa não é o Juiz de Direito, aquele que estudou as leis e as regras. Hoje quem vai absolver ou condenar são os sete jurados que integram o Conselho de Sentença. O trabalho do Ministério Público e da Defesa é de apresentar para esse Conselho de Sentença as provas que foram produzidas, sejam provas técnicas, testemunhais e sustentar as teses de acusação e defesa.

Então, nós nunca temos controle desse resultado ou sobre esse veredito, porque nós não sabemos o que se passa na cabeça dessas sete pessoas”, disse a promotora.

O júri foi presidido pela juíza Larissa Tupinambá, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras.

Assassinos de meninos em Bacabeira são condenados a mais de 40 anos de reclusão

Os acusados de matar dois meninos e tentar matar ou dois no Campo de Peris, em Bacabeira foram condenados a mais de 40 anos de reclusão, cada um. Antônio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado.

A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado. As vítimas foram Roberto da Luz dos Santos e Erisvan da Silva Costa, de 11 e 12 anos, moradores da Vila Samara, região da Estiva, em São Luís.

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”. Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Para a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

A acusação também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna - que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em tréplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

MÊS DO JÚRI - A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

JÚRI POPULAR - Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da comunidade - os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença - declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação. De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

Comarca de Buriticupu realiza casamentos comunitários com quase 200 casais

O Poder Judiciário, por meio da 2ª Vara da comarca de Buriticupu, realizou duas cerimônias de casamentos comunitário nestas quarta-feira (07) e quinta-feira (08), formalizando a união civil de 195 casais dos municípios de Bom Jesus das Selvas (45) e Buriticupu (150). As cerimônias foram presididas pelo juiz titular da 2ª Vara de Buriticupu, Duarte Henrique Ribeiro de Souza, com a participação do juiz titular da comarca de Arame, João Vinícius Santos.

Em Bom Jesus das Selvas, a cerimônia aconteceu na quarta-feira (7), com a presença do prefeito da cidade, Luis Fernando Coelho; do vice prefeito Frankie Duarte; o vereador Toin Nacional representando a câmara municipal; do promotor de Justiça de Buriticupu, Peterson Armando Azevedo; dos defensores público Fernando Guilherme de Sousa e Francismar Felix; da registradora interina do 1º Ofício, Joceany Conceição Freitas e de representantes das religiões católica e evangélica.

Os noivos Maria Ferreira de Sousa (72 anos) e Adelson Ferreira Magalhães (75 anos) foram os primeiros a oficializarem a união estável perante o Poder Judiciário no termo judiciário de Bom Jesus das Selvas. “Estamos muito felizes por estarmos hoje realizando nosso sonho de casar, mesmo estando com mais de 70 anos de idade e após 45 anos de união”, declararam os noivos.

“Pra nós é uma data especial, com a celebração dos casamentos de quase 200 casais, por meio desse importante projeto que contribui para aproximar o cidadão do Poder Judiciário”, observou o juiz Duarte Henrique.

O defensor público Fernando Guilherme de Sousa observou que o evento movimenta toda a comunidade, servindo também para promover maior aproximação entre a comunidade e os órgãos do Poder Público. “É um ato importante, que regulariza a situação de muitos casais que já estão juntos há muitos anos, e mesmo aqueles com uniões recentes”, frisou.

Em Buriticupu, a cerimônia comunitária aconteceu na noite desta quinta-feira (08), e foi aberta com o casamento dos noivos Valdemar Castro e Leia dos Santos, representando as pessoas com deficiência. “O evento foi muito organizado, um momento importante para todos os casais aqui presentes”, disse o noivo.

“Fico muito feliz em fazer parte desse projeto, que representa a institucionalização, pelo Poder Judiciário, da situação conjugal de fato de muitos casais do nosso Estado”, observou o promotor de Justiça Peterson Azevedo. Também participaram da cerimônia o prefeito de Buriticupu, José Gomes; o vereador Estaniel de Carvalho representando o poder legislativo municipal; o pastor Josué, da igreja adventista; padre Gilberto; da juíza de Paz Geane Costa Ferreira, representando a Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da comarca.

PROJETO - Há 20 anos em execução pelo Poder Judiciário maranhense, o projeto Casamentos Comunitário já formalizou a união de mais de 120 mil casais de todo o Maranhão. No último dia 22 de setembro, São Luís recebeu a maior cerimônia do ano, com a união de mais mil casais do município, e a participação de mais de 50 juízes de direito de todo o Estado.

Blog do Luís Pablo é ameaçado por amigo do advogado Osmar Neres e registra B.O.

Na tarde de hoje, dia 9, o editor-chefe do Blog do Luís Pablo sofreu ameaça de um indivíduo identificado como James Fernandes Garcês, mais conhecido como 'James Onda'.

O jornalista registrou Boletim de Ocorrência no 9º DP no São Francisco, em São Luís-MA por ameaça, chantagem (falando que ia fazer áudios contra o Luís Pablo) e difamação contra o indivíduo.

James ameaçou Luís Pablo via o aplicativo de mensagem WhatsApp para retirar a matéria envolvendo os advogados Ezequias Nunes Leite Baptista e Osmar de Oliveira Neres Júnior (VEJA A REPORTAGEM AQUI).

Nas mensagens, que já foram encaminhadas para o departamento de crime cibernético da SEIC (Superintendência Estadual de Investigações Criminais), ele diz que é amigo do advogado Osmar Neres Júnior exigindo em tom de ameaça que fosse retirado imediatamente a publicação da página do Blog.

O caso será conduzido pelo Seic, onde James Fernandes Garcês tem passagem por tráfico de anabolizantes, inibidores de apetite e remédios controlados, segundo acusação da Polícia Civil do Maranhão (SAIBA MAIS AQUI).

ABAIXO O REGISTRO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA:

Assessor de desembargador e advogado que foi preso por tráfico de drogas integram chapa Brissac/Macieira

Por Luís Pablo 09-11-2018 às 08:59 PolíticaComente

A chapa 2, comandada por Brissac/Macieira que disputa a eleição da OAB-MA, mantém dois advogados com complicações para cargos no Conselho Estadual da Ordem.

O primeiro é Ezequias Nunes Leite Baptista, que trabalha no Tribunal de Justiça como assessor de desembargador. O regulamento proíbe que advogados que ocupem tais cargos sequer advogue, quanto mais participem em chapas eleitorais para a Ordem.

O outro advogado é Osmar de Oliveira Neres Júnior. Sua permanência na chapa "OAB de Verdade" vai contra todo o discurso moralista usado pelo candidato Brissac, isso porque Osmar já foi preso em flagrante pela Polícia Federal com mais de 40 comprimidos de ecstasy que, segundo a própria PF à época, ele venderia em uma festa na Raposa.

Tanto Ezequias Nunes como Osmar Júnior irão representar os advogados maranhenses, caso a chapa Brissac/Macieira vença a eleição da OAB.

Presidente Othelino é homenageado com mais alta comenda do Poder Judiciário do Maranhão

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi homenageado com a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, mais alta comenda concedida pelo Poder Judiciário maranhense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça. A entrega da honraria aconteceu em sessão solene, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), como parte das comemorações pelos 205 anos de instalação da Corte Estadual de Justiça.

A homenagem foi fruto de indicação do desembargador José Joaquim Figueiredo do Anjos, presidente do TJMA, e do desembargador Marcelo Carvalho, corregedor-geral de Justiça, e aprovada, por unanimidade, pelos demais membros da Corte.

“Recebemos esse reconhecimento do Tribunal de Justiça como uma homenagem ao Poder Legislativo e ao povo do Maranhão, que nós representamos. Temos uma relação institucional boa com o Poder Judiciário, assim como temos com o Poder Executivo, porque assim deve ser no Estado Democrático de Direito e quem ganha com isso é a sociedade maranhense”, afirmou Othelino Neto.

O presidente destacou, ainda, a felicidade em receber a comenda máxima do Judiciário, como um reconhecimento ao trabalho responsável que vem desenvolvendo à frente da Assembleia Legislativa. “Sinto-me muito feliz em receber a comenda máxima do Judiciário e, nas palavras do presidente José Joaquim, é um reconhecimento pela forma responsável como o Poder Legislativo, por hora sobre o nosso comando, tem conduzido as coisas de interesse do Judiciário maranhense”, completou.

Na ocasião também foram agraciados magistrados de outros tribunais, procuradores, advogados, autoridades militares, além de magistrados maranhenses e uma servidora do Judiciário maranhense, com as medalhas dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima e do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo. “Não se trata do respeito, carinho ou amizade, mas porque são merecedores, não só o deputado Othelino Neto, mas todos os colegas homenageados”, assinalou o presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Minha terra natal Cajari-MA

Por *Osmar Gomes dos Santos

Quando se trata da terra natal, todos falam com entusiasmo e sentimento que saltam aos olhos, comum àqueles que guardam boas e saudosas lembranças dos tempos de outrora. Nesta data, em que comemora mais um ano de fundação, falar de ti, Cajari, é um motivo a mais para meu peito transbordar de emoção.

Ao comemorar 70 anos, no próximo 15 de novembro, este pedaço do Maranhão me faz voltar para dentro do meu eu e me deparar com tantas recordações boas. Da época de menino magrelo, dos pés no chão, das brincadeiras peão, das peladas do futebol. Ou mesmo do despertar cedo para a labuta diária - na roça ou no campo. Como foi bom ter vivido ali.

Hoje, te olho majestosa, do alto de seus quase 19 mil habitantes, censo de 2010, encravada no coração da nossa rica Baixada Ocidental Maranhense. Ah, Cajari, como queria ser compositor para rabiscar algumas melodiosas letras que falam de ti. Mas pensando melhor, sou péssimo intérprete e cego de um saudável ciúme. Concluo que elas não poderiam ser cantadas por ninguém, se não por mim.

Como esse papel já não cabe a mim, deixo quietas as poucas folhas de papel que ainda me restam. Aproprio-me apenas desta para deixar gravada a minha homenagem. Singela, claro, mas profunda como deve ser. O saudosismo é uma marca indelével que carrego no peito e na memória, que a mim serve como combustível de uma chama inapagável.

Sua grandeza não se traduz apenas em números. Situada às margens do rio Maracú, é uma terra de lendas, causos e muitas histórias, tais como aquelas que mexem não só com o imaginário dos jovens, mas até dos mais vividos.

Cajari é, por assim dizer, um lugar que ainda guarda mistérios não desvendados, a exemplo dos sinais de uma antiga civilização que teria vivido no leito do lago que leva o nome da cidade, muito antes da chegada dos portugueses por aquelas bandas.

Foi porto da tradicional Fazenda Cadoz e tinha algumas propriedades dos então coronéis, cujas autoridades não eram questionadas. Porém, não imperavam absolutas, posto que os valentes índios por muito tempo marcaram posição e deixaram um grande arsenal de conhecimentos que transcenderam gerações. Valentia, hoje, reservada a sua gente que dá a volta por cima depois de sacudir a poeira.

Regressar a Cajari é poder me deparar com figuras ilustres, amigos de infância, um povo simples e acolhedor. Pessoas de sorriso fácil, mesmo daquelas faces cujos olhares revelam o pesado fardo que a vida lhes impôs. Adentro mais ainda, chego em Enseada Grande, povoado onde nasci, Tá tudo bem, sim senhor", e a vida segue com um feixe de lenha na cabeça e os pés ainda descalços, paradoxalmente simples e rica.

Na minha terra ainda tem palmeiras e também babaçuais, mas jaçanãs e japeçocas eu nem sei mais. O avanço desenfreado e predatório do homem sobre a natureza para satisfazer de forma voraz seus anseios tem feito diminuir a incidência dessas espécies em toda a região. O meio ambiente sobrevive, embora embriagado na agonia das incertezas.

Mesmo diante das dificuldades, é necessário encontrar motivos para comemorar. Recordo das palavras de meu pai, quando eu ainda era pequenino: "não se pode esmorecer diante das dificuldades da vida". Palavras que dão força e alimentam a esperança de um dia não muito distante, ver minha bela Cajari retomar o caminho do progresso, da manutenção do seu ecossistema, do cuidado e do respeito com a sua gente.

Espero um dia, minha bela Cajari, poder voltar para ti. E assim como uma despreocupada criança me deleitar em suas águas, colher o coco em seus babaçuais, correr em seus verdes campos alagados sob o sol escaldante. Quero poder deitar sob o céu de estrelas, do límpido clarão do luar, longe das luzes artificiais que delineiam uma realidade tal como ela não é.

Mas hoje, perdido nos devaneios da vida urbana, restando-me matar a saudade nas rápidas viagens de "bate-volta", só posso desejar a ti, terra amada, os mais sinceros e profundos parabéns pela sua antiga e imponente história. Sob sua juvenil certidão de nascimento, repousa um passado de glórias, bravura e mistérios ainda dados ao descobrimento.

Parabéns, Cajari, pelos seus 70 anos de criação e pelo seu infinito passado de boas e eternas memórias.

*Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

O post Minha terra natal Cajari-MA apareceu primeiro em Blog da Riquinha.

Acusado de matar idoso amante da esposa é absolvido pelo Júri

O Tribunal do Júri resolveu absolver o mecânico Luciano Luan Santos Lopes, de 21 anos de idade, por conta do homicídio do idoso Raimundo Amourão da Silva, 78, pela tentativa de feminicídio de Thaylla Pathelly Pereira da Silva.

Em um caso que teve repercussão nacional, Luciano flagrou a esposa Thaylla com Raimundo em um motel de Pedreiras e acabou matando o idoso e arrastando a esposa nua pelas ruas da cidade. O crime ocorreu em outubro de 2017.

Apesar de reconhecer que o acusado foi o autor do delito, o conselho de sentença optou por colocá-lo em liberdade. Com isso, Luciano irá cumprir mais 1 ano e 4 meses em regime aberto por conta dos crimes.

O Ministério Público já se manifestou e irá recorrer da decisão. A promotora do caso, Marina Carneiro, classificou a decisão do júri popular como uma "caixinha de surpresa".

"A defesa alega insuficiência de prova. Olha, eu sempre digo que Tribunal do Júri é uma caixinha de surpresa, porque neste julgamento, o juiz da causa não é o Juiz de Direito, aquele que estudou as leis e as regras. Hoje quem vai absolver ou condenar são os sete jurados que integram o Conselho de Sentença. O trabalho do Ministério Público e da Defesa é de apresentar para esse Conselho de Sentença as provas que foram produzidas, sejam provas técnicas, testemunhais e sustentar as teses de acusação e defesa.

Então, nós nunca temos controle desse resultado ou sobre esse veredito, porque nós não sabemos o que se passa na cabeça dessas sete pessoas", disse a promotora.

O júri foi presidido pela juíza Larissa Tupinambá, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras.

Júri condena três acusados de chacina a mais de 40 anos de reclusão

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado.

A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado.

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (8), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução. (Informações do Jornal Pequeno).

JÚRI CONDENA TRÊS ACUSADOS DE CHACINA A MAIS DE 40 ANOS DE RECLUSÃO

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado.

A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado.

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (8), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução. (Informações do Jornal Pequeno).

PEDREIRAS: JURI ABSOLVE RÉU DE CRIME QUE REPERCUTIU A NÍVEL NACIONAL E POPULARES DIZEM FAZER MANIFESTAÇÃO

Pedreirenses em sua maioria, recebem com estarecimento e perplexidade, a absolvição de Luciano Luan Santos Lopes de 21 anos, acusado de matar em outubro de 2017, o idoso Raimundo Amourão da Silva de 78, que estava com sua companheira em um motel da cidade. Os indignados com o resultado do veredicto, prometem fazer uma manifestação nessa manhã de sexta-feira, dia 09 de novembro, em frente ao motel onde ocorreu o homicídio.

No dia do crime, Luciano agrediu a mulher violentamente e ainda a arrastou puxando pelos cabelos nua pelas ruas da cidade.

Durante todo esse tempo, o acusado aguardou o julgamento preso a 01 ano 02 meses e dois dias, sendo que nessa noite de quarta-feira, dia 07 de novembro, o Conselho de Sentença, considerou que o acusado foi o autor do delito, mas optou por colocá-lo em liberdade, onde o mesmo foi condenado a cumprir mais 1 ano e 4 meses e 28 dias de prisão em regime aberto.

A promotoria vai recorrer da sentença. Dr.^a Marina Carneiro, se manifestou sobre o julgamento.

“Nós sabemos que no tribunal do júri, o tribunal de sentença é o juiz da causa. Foi um dia de pesar, a gente sabe que isso pode acontecer. Interpomos um recurso ontem mesmo em plenário, porque existem provas nos altos de que houve esse homicídio e a legislação nos assegura essa possibilidade de recurso. Então vamos aguardar que o processo retorne para a apresentação das razões, em seguida a defesa vai apresentar as contra razões e esse processo sobe para o tribunal de justiça para apreciação. O júri é uma caixinha de surpresas, nós não sabemos o que se passa na cabeça dos que compõe o tribunal de sentença”, Disse a promotora.

O júri foi presidido pela juíza Larissa Tupinambá, titular da 3^a Vara da Comarca de Pedreiras que também se pronunciou sobre o resultado do julgamento.

“Saímos abatidos com o resultado do julgamento de ontem. Agora eu queria que a população refletisse sobre o seguinte aspecto: É muito fácil a gente exigir justiça, aqui todos os órgãos fizeram seu papel. A polícia prendeu no mesmo dia do delito o acusado em flagrante, o ministério público fez a denúncia, capitulando a ação dele como crimes bem graves como compatíveis com a gravidade da conduta, a justiça o manteve preso e fez o júri em tempo célere que era exatamente pra dar uma resposta a sociedade. E população quando lhe foi dado o papel de julgar, julgou dessa forma, não estou dizendo que é errada, mas a decisão do júri é soberana e é bom que se faça uma reflexão”, Disse a magistrada.

Presidente Othelino é homenageado com mais alta comenda do Poder Judiciário do Maranhão

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi homenageado, nesta sexta-feira (9), com a Medalha Especial do...

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi homenageado, nesta sexta-feira (9), com a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, mais alta comenda concedida pelo Poder Judiciário maranhense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça. A entrega da honraria aconteceu em sessão solene, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), como parte das comemorações pelos 205 anos de instalação da Corte Estadual de Justiça.

A homenagem foi fruto de indicação do desembargador José Joaquim Figueiredo do Anjos, presidente do TJMA, e do desembargador Marcelo Carvalho, corregedor-geral de Justiça, e aprovada, por unanimidade, pelos demais membros da Corte.

“Recebemos esse reconhecimento do Tribunal de Justiça como uma homenagem ao Poder Legislativo e ao povo do Maranhão, que nós representamos. Temos uma relação institucional boa com o Poder Judiciário, assim como temos com o Poder Executivo, porque assim deve ser no Estado Democrático de Direito e quem ganha com isso é a sociedade maranhense”, afirmou Othelino Neto.

O presidente destacou, ainda, a felicidade em receber a comenda máxima do Judiciário, como um reconhecimento ao trabalho responsável que vem desenvolvendo à frente da Assembleia Legislativa. “Sinto-me muito feliz em receber a comenda máxima do Judiciário e, nas palavras do presidente José Joaquim, é um reconhecimento pela forma responsável como o Poder Legislativo, por hora sobre o nosso comando, tem conduzido as coisas de interesse do Judiciário maranhense”, completou.

Na ocasião também foram agraciados magistrados de outros tribunais, procuradores, advogados, autoridades militares, além de magistrados maranhenses e uma servidora do Judiciário maranhense, com as medalhas dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima e do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo. “Não se trata do respeito, carinho ou amizade, mas porque são merecedores, não só o deputado Othelino Neto, mas todos os colegas homenageados”, assinalou o presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

BURITI | Justiça Acata Ação Civil Pública Contra Ex-Prefeito e Mais 05 Pessoas

Resultado de imagem para ex-prefeito de Buriti (MA), RAFAEL MESQUITA BRASIL

RAFAEL MESQUITA BRASIL

Ex-prefeito de Buriti (MA)

De acordo com o MP, os réus integrariam um esquema criminoso que teria desviado 1,4 milhão reais dos cofres municipais.

Do Correio Buritiense

A Justiça aceitou uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual (MPE) contra o ex-prefeito de Buriti (MA), RAFAEL MESQUITA BRASIL, o ex-secretário municipal de finanças ALEX RAMON OLIVEIRA BARROS, a ex-tesoureira NEIDE NETA MARQUES, os membros da Comissão de licitação ELEDYLSO RODRIGO PEREIRA CANTANHEDE e VINÍCIUS CESAR FERRO CASTRO, e contra ERICK JOHN FRANCO QUEIROZ, titular da empresa E.J. Franco Queiros - ME. De acordo com a manifestação do MP pelo recebimento da inicial, os seis "réus são integrantes de um esquema criminoso", e que, em 2014, teria sido configurado "o desvio da monta equivalente a R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)" dos cofres municipais.

Em sua decisão, o juiz José Pereira Lima Filho, titular da Comarca de Buriti, afirma que "a prova documental acostada à inicial demonstra a necessidade de recebimento da inicial de improbidade administrativa. Neste sumaríssimo, entendo que existem indícios de que o ex-prefeito municipal de BURITI/MA, Sr. RAFAEL MESQUITA BRASIL, o ex-secretário municipal de finanças (Sr. ALEX RAMON OLIVEIRA BARROS), os membros da comissão permanente de licitação (Srs. ALEDYLSO RODRIGO PEREIRA CANTANHEDE e VINÍCIUS CESAR FERRO CASTRO), a tesoureira da prefeitura municipal de Buriti/MA (Sra. NEIDE NETA MARQUES CHAGAS) e o Sr. ERICK JOHNY FRANCO QUEIROZ (titular da empresa E. J. FRANCO QUEIROS-ME) teriam transgredido as normas constitucionais, conforme apurado no Inquérito Civil 01/2015, instaurado pelo Ministério Público desta Comarca, com o fulcro de investigar irregularidades em relação às formalidades do pregão nº 13/2013, tendo como objeto serviços de limpeza pública do município de Buriti/MA"

O juiz de Buriti, ao receber a petição inicial, deu aos réus o prazo de quinze dias para oferecerem resposta, "sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, caso já não haja elemento probatório em sentido inverso. "

Tribunal do Júri condena três acusados de chacina em Bacabeira a mais de 40 anos de reclusão.

POR PORTAL DO MUNIM · 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Acusados de assassinar uma criança e um adolescente em Bacabeira vão a julgamento no Fórum de Justiça de Rosário.

BACABEIRA/MA - Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado. A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de recurso em liberdade aos réus, que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”. Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Para a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

A acusação também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna - que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em tréplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

MÊS DO JÚRI - A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

FAMILIARES PRESENTES.

JÚRI POPULAR - Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da comunidade - os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença - declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação.

De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

Acusado de matar idoso e obrigar mulher a desfilhar nua por ruas de Pedreiras é absolvido no júri popular

Conselho de sentença considerou que o acusado foi o autor do delito, mas optou por colocá-lo em liberdade. Ministério Público vai recorrer.

Luciano vai cumprir o restante da pena em liberdade - Foto Sandro Wagner

O mecânico, Luciano Luan Santos Lopes, de 21 anos de idade, foi condenado a cumprir mais 1 ano e 4 meses em regime aberto, no começo da noite desta quarta-feira (7), pela morte do idoso Raimundo Amourão da Silva, 78 anos e pela tentativa de feminicídio de Thaylla Pathelly Pereira da Silva. A sentença, que colocou em liberdade o réu confesso, chocou as autoridades presentes (polícia civil, polícia militar, justiça, promotoria, entidades, etc). A promotoria de justiça deve recorrer da decisão.

O crime aconteceu em outubro de 2017 e o acusado aguardava o julgamento preso.

Em entrevista a TV Rio Flores, a promotora Marina Carneiro, antecipou a surpresa do veredito, classificando a decisão do júri popular como uma “caixinha de surpresa”.

“A defesa alega insuficiência de prova. Olha, eu sempre digo que Tribunal do Júri é uma caixinha de surpresa, porque neste julgamento, o juiz da causa não é o Juiz de Direito, aquele que estudou as leis e as regras. Hoje quem vai absolver ou condenar são os sete jurados que integram o Conselho de Sentença. O trabalho do Ministério Público e da Defesa é de apresentar para esse Conselho de Sentença as provas que foram produzidas, sejam provas técnicas, testemunhais e sustentar as teses de acusação e defesa. Então, nós nunca temos controle desse resultado ou sobre esse veredito, porque nós não sabemos o que se passa na cabeça dessas sete pessoas”, disse a promotora.

Acusados de chacina em Bacabeira são condenados a mais de 40 anos de reclusão

As vítimas, uma criança e um adolescente, foram enterrados em uma área de mangue.

09/11/2018 1 minuto de leitura

1ª Vara de Rosário A juíza Karine Reis, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o júri que se estendeu até às 22h dessa quinta-feira (8).

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, ocorridos no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado.

As vítimas, foram uma criança e um adolescente, foram enterrados em uma área de mangue.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”. Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Segundo a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em réplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

População de Balsas será ouvida pelo Judiciário

A população de Balsas/MA será a segunda comarca a receber o Projeto Ouvidoria Itinerante, promovido pela Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão, que será realizado nos dias 13 e 14 de novembro, das 09h00 às 17h00, no Salão do Júri do Fórum da Comarca.

Semelhante ao que ocorria durante as audiências públicas - onde a população é consultada sobre os serviços e atuação do Judiciário - o Projeto Ouvidoria Itinerante consiste no atendimento personalizado a cada cidadão da comarca, que poderá se manifestar e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços judiciais e cartorários prestados no município. A primeira edição do projeto ocorreu na comarca de São Mateus no dia 1º de outubro.

O atendimento será realizado diretamente pelo ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida, acompanhado da Coordenação e Secretaria da Ouvidoria do Tribunal de Justiça, e ocorrerá em sala reservada do Fórum de Balsas.

“O atendimento individualizado e reservado permite que os manifestantes exponham as suas demandas, confortavelmente, recebendo no que for possível tratamento imediato. O objetivo é dispensar um atendimento mais humanizado à população e adequado às suas particularidades”, explicou o desembargador.

SUGESTÕES

As manifestações apresentadas pelos jurisdicionados durante o evento serão encaminhadas aos setores competentes do Judiciário. Os questionamentos serão esclarecidos em tempo hábil e os interessados serão informados sobre os resultados de suas sugestões e reclamações.

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão funciona no Fórum de São Luís, no Calhau (pisos térreo). O órgão pode ser acionado pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário); por formulário eletrônico, disponível no site www.tjma.jus.br; e-mail (ouvidoria@tjma.jus.br); “Fale Conosco” da Corregedoria e da Presidência; ou presencialmente.

Por Andréa Colins, da Ascom do TJMA

Acusados de matar criança e adolescente são condenados a mais de 40 anos no Maranhão

Antônio Coelho Machado, Josean Serra Rego e Cléferson de Jesus Machado Vilaça foram condenados na quinta-feira (8) no Fórum de Justiça de Rosário, a 75 km de São Luís, a 43, 47 e 44 anos de prisão respectivamente pelos assassinatos de Roberto da Luz dos Santos, de 11 anos, e Erisvan da Silva Costa, 12, ocorrido em agosto de 2017, em Campo de Peris, em Bacabeira, a 58 km da capital. Os três, que já estão presos há mais de um ano, vão ficar inicialmente em regime fechado.

Quatro depoimentos eram aguardados pelo júri definido em sorteio. Entre eles, dos dois jovens sobreviventes do ataque, mas apenas Euler Costa deu o seu depoimento. Com dificuldade para falar, em virtude da seqüela do tiro no rosto, ele disse que o irmão adolescente assassinado, os amigos e ele estavam indo pescar num açude, quando foram surpreendidos por cinco homens armados de facões, revólver e espingarda. Outro sobrevivente, Romário Viegas, na época com 18 anos, foi atingido por um tiro na perna e ferido à golpes de faca, não compareceu.

Raimundo Costa, pai de Euler Costa, revelou que só desejava que a justiça fosse feita. “Nós queremos que a justiça seja feita. O trauma é muito grande e para ele vim para cá é um trabalho danado”, desabafou.

Julgamento de acusados de matar Roberto da Luz dos Santos e Erisvan da Silva Costa aconteceu no Fórum de Justiça de Rosário — Foto: Reprodução/TV Mirante
Julgamento de acusados de matar Roberto da Luz dos Santos e Erisvan da Silva Costa aconteceu no Fórum de Justiça de Rosário — Foto: Reprodução/TV Mirante
Julgamento de acusados de matar Roberto da Luz dos Santos e Erisvan da Silva Costa aconteceu no Fórum de Justiça de Rosário — Foto: Reprodução/TV Mirante

Após os depoimentos, ocorreu o interrogatório dos réus. O primeiro a responder as perguntas foi Antônio Machado. Ele repetiu a confissão e afirmou que matou os meninos com cortes no pescoço. Mas alegou ter agido até na hora de esconder os corpos em covas rasas no mangue.

Durante o debate, o Ministério Público pôs em dúvida essa versão, sugerindo a participação, de pelo menos, mais uma pessoa. A defesa de Cléferson de Jesus contestou a hipótese. De acordo com o sobrevivente, Cléferson golpeou Romário com uma faca e Josean atirou nos dois jovens.

Foram 12 horas de julgamento até a sentença ser proferida. O júri acolheu integralmente a tese da acusação. A promotora de Justiça, Maria Cristina Lobato, enfatizou que a ideia de fazer justiça sem um julgamento pode acarretar consequências graves. “Fazer justiça com as próprias mãos não é uma boa ideia e pode resultar num problema muito sério tanto para as vítimas como para os acusados. O que nós vimos aqui tanto uma pessoa bastante idosa quanto pessoas bastante jovens condenadas a penas elevadíssimas, mas que nem por isso são injustas”.

Criança e adolescente foram encontrados em cova rasa no Campo de Peris no Maranhão. — Foto: Reprodução/TV Mirante
Criança e adolescente foram encontrados em cova rasa no Campo de Peris no Maranhão. — Foto: Reprodução/TV Mirante

Criança e adolescente foram encontrados em cova rasa no Campo de Peris no Maranhão. — Foto: Reprodução/TV Mirante

Os advogados de defesa de Josean Serra, Jamilson Mubarak, e Kerlington Sousa, de Antônio Coelho e Cléferson de Jesus Machado, não aceitaram a sentença e afirmam que vão recorrer das sentenças. Mubarak revela que em breve vai apresentar um novo recurso de apelação. “Deveremos daqui uns dias apresentarmos um recurso de apelação buscando protestar um novo júri. Dessa vez obedecendo os parâmetros da legalidade de não ser contra as provas dos autos e também recorreremos com relação ao quanto de fixação da pena”, finalizou.

O caso

Os corpos de Roberto da Luz dos Santos e Erisvan da Silva Costa foram encontrados em uma cova rasa em Campo de Peris, na cidade de Bacabeira, em agosto de 2017.

A criança e o adolescente haviam saído de casa para pescar em um açude. Eles estavam em companhia de outros dois jovens, de 15 e 18 anos, quando foram surpreendidos por um grupo de homens armados com facões e armas de fogo, de acordo com a Delegacia Regional de Rosário.

Os dois adolescentes conseguiram fugir do ataque e foram encontrados por moradores da região caídos e gravemente feridos. O menino de 15 anos estava baleado na boca, e o jovem de 18 anos estava baleado na perna e com vários golpes de facão.

De acordo com os autores do crime, o motivo para os homicídios foi porque eles já estavam cansados de observar furtos de porcos nas proximidades onde o homicídio aconteceu.

Congresso sobre os 30 anos da Constituição Federal

As inscrições já estão abertas e podem ser feitas até o dia 20 (terça-feira)

Os 30 anos da Constituição Federal será comemorada com um congresso no Maranhão

As inscrições para o Congresso “ESMAM – 30 anos da Constituição Federal: Desafios e Perspectivas”, que será realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em parceria com a Assembleia Legislativa do Maranhão, já estão abertas e podem ser feitas até o próximo dia 20. O evento acontecerá no período de 28 a 30 de novembro, no auditório Fernando Falcão, da Casa Legislativa,

Servidores do Legislativo, Executivo e Judiciário, estudantes e todos os cidadãos que tiverem interesse pelo tema podem se inscrever gratuitamente. Para juízes e servidores do Poder Judiciário do Maranhão, as inscrições poderão ser feitas pelo Sistema Tutor da ESMAM. Os demais interessados poderão se inscrever por meio de formulário.

O evento terá como palestrantes grandes nomes da política brasileira, entre eles, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim; o ex-ministro do STF, Eros Grau; o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ricardo Villas Boas; e o ex-ministro da Justiça, Eduardo Cardozo. Do Maranhão, irão palestrar, além do presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto, o governador Flávio Dino, juristas e desembargadores.

Ao final do ciclo de palestras, haverá certificação pela ESMAM com carga horária de 20 horas para os participantes.

Três condenados por chacina em Bacabeira vão cumprir mais de 40 anos de prisão

A condenação se deu pelos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

09/11/2018 às 09h57

ROSÁRIO - Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado.

A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, ocorridos no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado.

Relembre o caso:

Crianças são achadas mortas em cova rasa em Campo de Perizes

Polícia Civil faz reconstituição do assassinato das crianças da cidade de Bacabeira

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite dessa quinta-feira (8), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”. Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Segundo a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

O MP também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna - que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em réplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

Mês do júri

A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

Júri Popular

Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da comunidade – os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença – declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação. De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

Um olhar jornalístico sobre a sociedade em livro

Escrito por Antonio Carlos de Oliveira, o livro “Comunicação&Justiça - Dilemas da Cidadania na Sociedade Contemporânea” será lançado hoje, no Centro de Criatividade Odylo Costa, filho

09/11/2018

Um olhar jornalístico sobre a sociedade em livro

SÃO LUÍS - Um testemunho vivo de um repórter idealista, que a partir de pesquisas e investigações jornalísticas exaustivas sobre a trajetória da democracia, analisa, com acuidade, questões pertinentes à cidadania, legislação e à aplicação no Direito. É o que propõe Antonio Carlos de Oliveira em seu livro intitulado “Comunicação&Justiça - Dilemas da Cidadania na Sociedade Contemporânea”, a ser lançado hoje, às 18h, no Centro de Criatividade Odylo Costa, filho (Praia Grande), durante o projeto “Esmam Cultural”, da Escola Superior da Magistratura do Maranhão.

Na obra, Antonio Carlos de Oliveira apresenta estudos científicos de sua experiência profissional como repórter no Rio Grande do Sul, México, Colômbia, Nigéria, Senegal, Moçambique, Angola, Costa do Marfim e Zimbábwe, dialogando com o leitor e repautando temas ligados à democracia que estão na ordem do dia.

“A pertinência da obra se dá num contexto em que a tênue democracia verificada no Brasil, na Colômbia, no México e nos países do continente africano repete, grosso modo, a apartação social, econômica e política. Isso é muito grave e preocupante”, assinala o jornalista.

“O sistema de Justiça e seus procedimentos, a organização sócio-política brasileira e outras temáticas de interesse social são abordadas com senso crítico. Os textos são dimensionados a partir de diferentes perspectivas, mostrando a inquietação de um jornalista que ainda acredita que a história política no Brasil pode ser escrita de outra forma.

Com prefácio do diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e apresentação do jornalista e membro da Academia Maranhense de Letras Félix Alberto Lima, o livro abre a discussão sobre a cidadania ativa no país, mostrando como se encaixa o jornalismo na engrenagem do sistema democrático.

Dilemas - Opinando sobre a obra, o desembargador Paulo Velten afirma que os chamados “dilemas da cidadania” são abordados pelo jornalista Antonio Carlos sob variados espectros, que vão das reformas político-partidárias-legislativas à visão renovada de velhos institutos jurídicos, passando pela complexa temática da judicialização da vida de relações, sem descurar das polêmicas questões sociais e de gênero.

“Em todos os artigos, porém, há um ponto em comum: as opiniões do autor são expostas com a clareza, a objetividade e a coragem forjada na prática jornalística de 40 anos de atividade profissional. O livro, portanto,

celebra a maturidade desse inquieto pensador e constitui seu importante contributo para o exercício mais consciente da cidadania.

Félix Alberto Lima diz que o livro de Antonio Carlos é, em verdade, uma oportuna agenda de temas caros à sociedade brasileira, em artigos lúcidos e bem delimitados que não se perdem no tempo e no espaço, com o autor evitando a análise rasa para enveredar em assuntos complexos. “Jornalista de formação, Antonio Carlos de Oliveira escreve com conhecimento de causa sobre matérias menos objetivas que o jornalismo: ora empunha a pena como um verdadeiro operador do Direito, ora expõe suas ideias como um cientista político na infalível tarefa de esmiuçar o tecido social do Brasil”, ressalta Félix Alberto.

Antonio Carlos de Oliveira é formado em Jornalismo e Direito pela Unisinos (Rio Grande do Sul). Tem Mestrado em Jornalismo Científico pela Universidade de Puebla (México) e Especialização na Universidade Javeriana de Bogotá (Colômbia). Iniciou a carreira como jornalista em Porto Alegre e trabalhou como repórter na Nigéria, Costa do Marfim, Senegal, Angola, Moçambique e Zimbábwe. Foi assessor de Imprensa na CNBB (Conf. Nacional dos Bispos do Brasil) e da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil). Trabalha atualmente como jornalista no Tribunal de Justiça do Maranhão, onde exerce o cargo de assessor-chefe de comunicação da Presidência da Corte.

Galeria

Neste ano, integrarão a “Galeria Prata da Casa” do “Esman Cultural”, nove trabalhos de fotografia, seis participantes da área musical, duas composições poéticas e três exposições de artes plásticas, entre outras manifestações culturais. O colorido e animação do Grupo Lamparina dará o tom do evento. Com repertório de canções de compositores da música popular brasileira, especialmente a maranhense, o grupo apresentará espetáculo dançante aberto ao público, no encerramento.

Serviço

O quê

Lançamento do livro “Comunicação&Justiça - Dilemas da Cidadania na Sociedade” Contemporânea”

Quando

Hoje, às 18h

Onde

Centro de Criatividade Odylo Costa, filho (Praia Grande)

Entrada franca

Pergentino Holanda

OS DESEMBARGADORES José de Ribamar Froz Sobrinho e José Jorge Figueiredo dos Anjos foram eleitos para os cargos de diretor e vice-diretor, da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), respectivamente. Os dois magistrados tiveram seus nomes indicados pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, sendo eleitos por aclamação pelos demais membros da Corte. Os dois tomarão posse em fevereiro do próximo ano e conduzirão as atividades da instituição no biênio 2019/2020

Da toga ao palco

O Des. Froz Sobrinho está entre os participantes do show de talentos da Esmam Cultural que acontece logo mais, às 19h, no Centro de Criatividade Odylo Costa, filho. Ele se apresenta ao lado da banda Utopia, formada por servidores de seu gabinete. A mostra de talentos artísticos, que chega à 11ª edição, é promovida pela Escola Superior de Magistratura do Maranhão para dar espaço a produções de magistrados e servidores da justiça estadual.

ESMAM Cultural 2018

É hoje a abertura da mostra ESMAM Cultural 2018, promovida pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, no Centro de Criatividade Odylo Costa Filho. Foram selecionadas para a exposição, mais de vinte produções de servidores e magistrados da justiça estadual. O evento aberto ao público tem o apoio do Tribunal de Justiça e da Associação dos Magistrados.

Criminosos presos em cumprimento de ordem judicial na Ilha

Uma das prisões ocorreu em São José de Ribamar e o outro foragido localizado na Vila Maranhão

09/11/2018

SÃO LUÍS - Dois foragidos do Poder Judiciário foram retirados de circulação ontem pela polícia e um deles foi Janderson dos Santos Cantanhede, de 28 anos. Ele foi detido no bairro Cruzeiro, em São José de Ribamar, acusado de roubo qualificado e estupro de vulnerável.

O delegado dessa cidade, Jorge Pacheco, informou que no dia 1º de fevereiro de 2009, o detido em companhia de outro criminoso, nome não revelado, cometeram um roubo e ainda agrediram fisicamente a vítima com socos, chutes e pedradas, inclusive, na cabeça.

Ainda nesse dia, o primo da vítima, nome não revelado, também foi espancado e baleado pelos acusados. As vítimas foram levadas pelos parentes para o Hospital Municipal Socorrão II, localizado na área da Cidade Operária. Em relação ao crime de violência sexual cometido por Janderson dos Santos ocorreu também no ano de 2009, em São José de Ribamar.

Também ontem foi preso em cumprimento de ordem judicial Jeferson de Freitas Mendonça Gomes, Paulista, idade não revelada, na rua do Trilho, na Vila Maranhão. Segundo a polícia, ele é acusado de ter participado de um crime de linchamento e a vítima foi Hernandes Gonçalves de Sousa, ocorrido no mês de junho deste ano, nessa localidade.

Encontro de Presidentes

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, participou ontem, da primeira reunião conduzida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, com os presidentes das 27 Cortes estaduais de Justiça do País.

A pauta do encontro incluiu gestão da repercussão geral e do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários: mudanças e diretrizes; pauta semestral do plenário e prioridade no julgamento de mérito dos temas de repercussão geral. Quanto aos assuntos referentes ao CNJ, os magistrados colocaram em discussão as metas e prioridades da gestão.

Vara da Infância intensifica conciliação

Todos os casos são emergenciais e apreciados em tempo hábil, numa espécie de plantão judicial permanente

09/11/2018

SÃO LUÍS - A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luis intensificou as audiências de conciliação nas demandas de saúde que envolvem crianças e adolescentes. A pauta de audiências extraordinárias seguirá até o final do mês de novembro deste ano, ocasião em que os trabalhos serão reavaliados para continuar em 2019.

Boa parte das ações propostas à 1ª Vara da Infância e da Juventude se relaciona a questões de saúde, que vão desde o fornecimento de medicamentos e insumos a internações hospitalares e tratamentos fora do domicílio (TFD).

O juiz que preside a vara, José Américo Abreu Costa, informou que todos os casos são emergenciais e apreciados em tempo hábil, numa espécie de plantão judicial permanente, por uma equipe de servidores qualificada para atendimento dessas demandas. "Além das ações de saúde, atendemos outras situações de risco, tais como suspeitas de abusos sexuais, maus-tratos e negligência familiar. Temos que priorizar as próprias prioridades, para efetivar um atendimento eficaz", declarou o juiz.

Conciliação

As audiências de conciliação estão dentro da natureza principiológica no novo Código de Processo Civil, que estabeleceu a conciliação, a mediação e a cooperação como meios rápidos de resolução de conflitos.

Júri condena três acusados de chacina em Bacabeira a mais de 40 anos de reclusão

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado.

A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado.

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (8), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”.

Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Para a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

A acusação também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna – que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em tréplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

[Ver comentários](#)

Vara da Infância e da Juventude fiscaliza trabalho infantil em cemitérios de São Luís

Os comissários estiveram no Parque da Saudade (Vinhais), Jardim da Paz (Estrada de Ribamar), Gavião (Madre Deus) e nos cemitérios do Turu, Vila Maranhão e São Cristóvão

Fonte: CGJ

Compareceram à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís esta semana os pais de crianças e adolescentes encontrados desempenhando trabalho infantil em alguns cemitérios da capital, no Dia de Finados (02 de novembro). Os responsáveis pelos menores foram notificados, durante a fiscalização da equipe de comissários de justiça da Divisão de Proteção Integral (DPI), para se apresentarem na unidade judiciária, onde foram advertidos, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e se comprometeram a não permitir que os filhos se submetam ao trabalho infantil, que é proibido por lei.

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude, José Américo Abreu Costa, explica que a medida foi adotada em decorrência de denúncias de trabalho infantil nesses locais no Dia de Finados, o que levou o magistrado a determinar a fiscalização extraordinária. O juiz ressaltou que será realizada audiência com os administradores dos cemitérios para implementação de novas medidas protetivas pela unidade judiciária.

Os comissários estiveram no Parque da Saudade (Vinhais), Jardim da Paz (Estrada de Ribamar), Gavião (Madre Deus) e nos cemitérios do Turu, Vila Maranhão e São Cristóvão. Segundo o coordenador da DIP, Luís Sérgio Duarte, foram abordados 10 adolescentes e crianças, desempenhando trabalho infantil, a maioria desacompanhada dos pais ou outros responsáveis. Ele explicou que muitos menores ao avistarem os comissários saíam do local para não serem abordados.

As crianças e adolescentes, no momento da abordagem, faziam serviços de limpeza, capinagem, pintura e trabalhos de manutenção, usando ferramentas como, baldes, vassouras, enxadas, além de facas e facões, considerados armas brancas.

Luís Sérgio Duarte, que coordenou o trabalho da equipe de comissários, esclarece que a fiscalização busca prevenir e combater o trabalho infantil. A medida baseia-se no que dispõe o ECA sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e o Decreto 6481/2008, que regulamenta os artigos da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Punições: o comissário esclareceu que apenas em alguns dos cemitérios fiscalizados foram encontradas situações de trabalho infantil, sendo esses estabelecimentos autuados administrativamente, conforme dispõe o ECA (multa de três a 20 salários, aplicando-se o dobro em caso de reincidência).

De acordo com o coordenador, a equipe da DIP havia feito previamente um trabalho educativo com os administradores dos cemitérios da capital, alertando sobre a proibição do trabalho de crianças e adolescentes nesses locais. Os próprios estabelecimentos colocaram faixas proibindo esse tipo de trabalho.

Ao serem abordados, os menores forneceram endereço e telefone dos pais e, imediatamente, os comissários mantiveram contato com os responsáveis, notificando-os a comparecerem à 1ª Vara da Infância e Juventude. Esta semana, os pais estiveram na unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa, e foram advertidos conforme determina o ECA. O estatuto prevê para os pais medidas que vão desde o encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família até a suspensão ou destituição do poder familiar.

Outras ações: a 1ª Vara da Infância e Juventude também faz periodicamente fiscalização em oficinas mecânicas e lava-jato de São Luís, para prevenção e combate ao trabalho infantil. Realiza, ainda, blitz noturna em bares, boates, casas noturnas e nas proximidades desses espaços, para averiguar a presença de crianças e adolescentes nesses locais.

TJMA concede medalhas em sessão comemorativa dos 205 anos da Corte

VÍDEO EM <https://youtu.be/KTNJ7To2xNc>

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu, em sessão solene de comemoração aos 205 anos de instalação da Corte, nesta sexta-feira (9), a “Medalha dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima”; a “Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo” e a “Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes”. Esta última foi idealizada e criada pelo decano do Tribunal, desembargador Bayma Araújo, que também promoveu a atualização das outras duas. Foram agraciados magistrados de outros tribunais, procuradores, deputados, advogados, autoridades militares, além de magistrados e uma servidora do Judiciário maranhense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, destacou a data histórica alcançada pela terceira Corte mais antiga do Brasil – criada depois, apenas, das cortes da Bahia e do Rio de Janeiro.

Enalteceu magistrados que honraram o Tribunal, ao longo de 205 anos de existência, e o papel fundamental atual da Corte, pela conduta transparente, pelo dinamismo, respeito e credibilidade, alcançados à custa de muito esforço e compromisso de desembargadores, juízes, servidores e do que passou a denominar, desde sua posse, de “família judiciária maranhense”.

“É importante nós comemorarmos essa data e, graças a Deus, o Tribunal de Justiça do Maranhão tem, sim, hoje, como comemorar. É um dos tribunais mais produtivos, um tribunal que é servido por magistrados e nossos funcionários, dignos e respeitados. Tanto é pela prova das pessoas que hoje compareceram para esta solenidade”, enalteceu Joaquim Figueiredo.

Sobre as homenagens e homenageados, o presidente do TJMA disse que “são títulos de virtudes, concedidos a pessoas especiais, modelos de ética profissional, que atingiram o reconhecimento público”.

MEDALHAS - A “Medalha Desembargador Bento Moreira Lima” foi criada em 1986 em homenagem a um dos mais ilustres juristas do Maranhão para ser concedida a magistrados que completarem dez, 20, 30 e 40 anos de bons serviços na magistratura.

Pelos 40 anos de magistratura, foram homenageadas com a “Medalha Desembargador Bento Moreira Lima” as desembargadoras Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

Receberam também a comenda, por completarem 20 anos de carreira, os juízes Rosângela Santos Prazeres Macieira, Lorena de Sales Rodrigues Brandão, Márcio Castro Brandão, Thales Ribeiro de Andrade, Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, Ernesto Guimarães Alves, Suely de Oliveira Santos Feitosa, Sara Fernanda Gama, Samira Barros Heluy, Joelma Sousa Santos, Alessandra Costa Arcangeli, Luís Carlos Licar Pereira, Stela Pereira Muniz Braga, Sílvio Suzart dos Santos, Márcio José Carmo Matos Costa, Júlio César Lima Praseres e Antônio

Agenor Gomes.

O Tribunal homenageou outras personalidades com a concessão da “Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Antonio Rodrigues Vellozo”, criada pela Lei nº 2.814, de 4/12/1967 e regulamentada pela Resolução nº 4 de 24 de fevereiro de 1999, em homenagem ao primeiro chanceler do Tribunal da Relação de São Luís. Ela é concedida a magistrados, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais, deputados federais, serventuários e outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, constatados pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário do Maranhão.

Receberam a “Medalha Antonio Rodrigues Vellozo”, o presidente do Tribunal de Justiça do Pará, desembargador Ricardo Ferreira Nunes; o presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, desembargador Carlos Augusto Tork de Oliveira; o juiz federal Wellington Cláudio Pinho de Castro; o procurador-geral adjunto para Assuntos Estratégicos do Estado, Bruno Tomé Fonseca; o procurador do Estado, Daniel Blume Pereira de Almeida; o presidente da OAB/MA, Thiago Roberto Morais Diaz; o deputado estadual José Max Pereira Barros; o comandante da Capitania dos Portos do Maranhão, Márcio Ramalho Dutra e Mello; o comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, coronel Célio Roberto Pinto de Araújo; os advogados Ériko José Domingues da Silva Ribeiro e Raul Freitas Pires de Sabóia; a analista judiciária Clarissa Frota Macatrão Costa; e o coronel da reserva Guilherme Batista Ventura.

As duas primeiras medalhas foram entregues pelos desembargadores Lourival Serejo (vice-presidente do TJMA), Jorge Rachid, Anildes Cruz, Maria das Graças Duarte, Jaime Ferreira de Araujo, Vicente de Paula Castro, José de Ribamar Castro, Tyrone Silva, Raimundo Barros, Nelma Sarney, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Paulo Velten, Marcelino Everton, Cleones Cunha, Froz Sobrinho, João Santana e Jamil Gedeon.

Coube ao presidente Joaquim Figueiredo a entrega das medalhas ao presidente do TJPA, desembargador Ricardo Nunes, às desembargadoras Anildes Cruz e Maria das Graças Duarte, além de — in memoriam — ao professor e poeta Luís Carlos da Cunha, comenda esta recebida por Wanda Cristina da Cunha, filha do professor. Poetisa, Wanda declamou o poema “Canção sem Rima”, de autoria de seu pai.

Já a “Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes”, a mais alta comenda do Poder Judiciário maranhense, criada pela Resolução nº 56, de 23 de outubro de 2013, em reverência ao grande jurista maranhense que se notabilizou pelos estudos jurídicos em defesa das fronteiras do país, foi concedida ao presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto, e entregue pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

Em nome de todos os homenageados, a desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, que ingressou na magistratura em 1978 – assim como a desembargadora Anildes Cruz – falou da emoção de quem é agraciado com as comendas do Judiciário e destacou, em especial, o papel exercido pelos magistrados.

“Doamo-nos à Justiça de corpo e alma, pois a espinhosa missão de julgar é o exercício de consciência inspirado nos desígnios de Deus e alicerçado nos fundamentos da lei. Excelência, o magistrado deve ser o espelho da sociedade a que está jurisdicionalmente integrado”, disse.

Participaram da solenidade, compondo a mesa, além do presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, o secretário de Estado de Transparência e Controle, Rodrigo Pires Ferreira Lago, representando o governador Flávio Dino; o presidente da Assembleia Legislativa Estadual, deputado Othelino Neto; o procurador-geral de Justiça, Luís Gonzaga Martins Coelho; o presidente do TJPA, desembargador Ricardo Nunes; o presidente do TJAP, desembargador Carlos Augusto de Oliveira; o desembargador federal Ney de Barros Bello Filho; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior; o procurador-chefe do Ministério Público Federal, José Raimundo Leite; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, juiz Ângelo Santos; e

o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

MEDALHA - Após a solenidade comemorativa dos 205 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão, realizada na sala de sessões plenárias, o presidente da Corte, desembargador José Joaquim Figueiredo, entregou aos presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados do Pará e do Amapá, respectivamente, desembargadores Ricardo Ferreira Nunes e Carlos Augusto Tork de Oliveira, a Medalha comemorativa do bicentenário do TJMA, em cerimônia no seu gabinete, no Palácio Clóvis Bevilácqua. Na oportunidade, os desembargadores homenageados receberam também várias publicações institucionais do Poder Judiciário do Maranhão.

Acusados de chacina em Bacabeira são condenados a mais de 40 anos de reclusão

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, ocorridos no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado. A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta última quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”. Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Segundo a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

O MP também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna – que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em réplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

Mês do Júri- A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados

de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

Júri popular- Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da comunidade - os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença - declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação. De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

Informações do TJMA

Acusados de assassinatos de crianças vão a júri popular nesta quinta

07 Nov 2018 Bacabeira

Vão a júri popular nesta quinta-feira (08) no Fórum da comarca de Rosário Antônio Coelho Machado, Josean Serra Rego e Cleferson de Jesus Machado Vilaça. Eles são acusados pelos crimes de homicídio contra uma criança de 11 anos e um adolescente 12 anos, e tentativa de homicídio contra outros dois menores.

Os crimes aconteceram em 11 de agosto do ano passado, nas proximidades do município de Bacabeira. O júri popular designado pela 1ª Vara da Comarca de Rosário está prevista para acontecer às 9h. Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), à época, armados com espingardas, revólveres, facão e facas, eles teriam atacado de forma cruel as vítimas, praticando o crime de homicídio qualificado por motivo fútil e ocultação de cadáver contra as duas vítimas fatais.

A sessão do Tribunal do Júri aconteceria inicialmente no dia 4 de outubro, mas não ocorreu na data em razão da ausência dos advogados de um dos acusados.

Acusados de chacina em Campo de Peris vão a júri popular

8 de novembro de 2018

Chegaram ao fórum de Rosário os acusado da chacina que serão ouvidos pela Juíza Karine Lopes de Castro, o julgamento ira transcorrer durante o dia.

A 1ª Vara da comarca de Rosário designou para esta quinta-feira (8), a sessão esta marcada para iniciar as 9h, a sessão de Júri Popular que levará a julgamento Antônio Coelho Machado, vulgo 'Antonio Baixinho', Josean Serra Rego e Cleferson de Jesus Machado Vilaça.

Os três são acusados pelos crimes de homicídio contra uma criança de 11 anos e um adolescente 12 anos, além da tentativa de homicídio contra outros dois jovens, crimes ocorridos em 11 de agosto do ano passado, em Campo de Peris, Bacabeira.

ACUSADOS DE CHACINA EM BACABEIRA SERÃO JULGADOS NESTA QUINTA-FEIRA (8)

SANTA RITA EM DEBATE Nenhum comentário

Momento em que os corpos foram resgatados

A 1ª Vara da comarca de Rosário designou para esta quinta-feira (8), no fórum de justiça daquele município, a partir das 9h, a sessão de Júri Popular que levará a julgamento Antônio Coelho Machado, vulgo 'Antonio Baixinho', Josean Serra Rego e Cleferson de Jesus Machado Vilaça, acusados pelos crimes de homicídio contra uma criança de 11 anos e um adolescente de 12 anos, além da tentativa de homicídio contra outros dois jovens, crimes ocorridos em 11 de agosto do ano passado, em Campo de Perizes, Bacabeira.

Antonio Coelho Machado 'Antonio Baixinho', um dos mentores da barbárie

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), na data referida os denunciados, armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, praticando o crime de homicídio qualificado por motivo fútil e ocultação de cadáver contra as duas vítimas fatais; e homicídio tentado contra outras duas vítimas, qualificado por motivo fútil e meio que dificultou sua defesa, somente não consumando o fato por razões alheias a sua vontade.

A sessão do Tribunal do Júri foi designada inicialmente para o dia 4 de outubro, não tendo ocorrido na data em razão da ausência dos advogados de um dos acusados.

Acusados de chacina em Campo de Peris vão a júri popular

8 de novembro de 2018

Chegaram ao fórum de Rosário os acusado da chacina que serão ouvidos pela Juíza Karine Lopes de Castro, o julgamento ira transcorrer durante o dia.

A 1ª Vara da comarca de Rosário designou para esta quinta-feira (8), a sessão esta marcada para iniciar as 9h, a sessão de Júri Popular que levará a julgamento Antônio Coelho Machado, vulgo 'Antonio Baixinho', Josean Serra Rego e Cleferson de Jesus Machado Vilaça.

Os três são acusados pelos crimes de homicídio contra uma criança de 11 anos e um adolescente 12 anos, além da tentativa de homicídio contra outros dois jovens, crimes ocorridos em 11 de agosto do ano passado, em Campo de Peris, Bacabeira.

Assessor de desembargador e advogado que foi preso por tráfico de drogas integram chapa de Brissac

A chapa 2, comandada por Brissac/Macieira que disputa a eleição da OAB-MA, mantém dois advogados com complicações para cargos no Conselho Estadual da Ordem. Com informações Luis Pablo.

O primeiro é Ezequias Nunes Leite Baptista, que trabalha no Tribunal de Justiça como assessor de desembargador. O regulamento proíbe que advogados que ocupem tais cargos sequer advogue, quanto mais participem em chapas eleitorais para a Ordem.

O outro advogado é Osmar de Oliveira Neres Júnior. Sua permanência na chapa "OAB de Verdade" vai contra todo o discurso moralista usado pelo candidato Brissac, isso porque Osmar já foi preso em flagrante pela Polícia Federal com mais de 40 comprimidos de ecstasy que, segundo a própria PF à época, ele venderia em uma festa na Raposa.

Tanto Ezequias Nunes como Osmar Júnior irão representar os advogados maranhenses, caso a chapa Brissac/Macieira vença a eleição da OAB.

Ex-prefeito de Lago Verde é condenado por contratação de servidores sem concurso

No município de Lago Verde, a contratação de servidores públicos municipais para a administração municipal sem concurso público resultou na condenação do ex-prefeito Raimundo Almeida, pela juíza Vanessa Pereira Lopes, da 1ª Vara da comarca de Bacabal - de onde Lago Verde é termo judiciário.

Na sentença, o ex-gestor é condenado à suspensão de seus direitos políticos pelo período de três anos; ao pagamento de multa civil na quantia dez vezes no valor de sua remuneração de prefeito à época do fato; e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos. A juíza deixou de decretar a perda do cargo por já ter encerrado o mandato e de condenar o ex-gestor à reparação de danos, uma vez que não houve prejuízos ao erário.

O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público Estadual em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, fundamentada em procedimento judicial que tramitou na Vara do Trabalho, em Bacabal, sob a acusação de que, durante sua administração, em 2010, manteve no quadro de servidores públicos municipais pessoas contratadas irregularmente.

"Não há dúvida que o réu manteve irregularmente os servidores, sem a aprovação prévia em concurso público, como funcionários nos quadros dos servidores municipais, inobservando o contido no artigo 37, da Constituição Federal, o que configura ato de improbidade administrativa, vez que citada conduta atenta contra os princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade, infringindo a Lei 8.429/2002", assegurou a juíza.

Conforme o julgamento da magistrada, a conduta do ex-prefeito se amolda ao artigo 11, caput, da Lei 8.429/92, por ter ofendido o princípio da moralidade, gerando a aplicação das sanções previstas no artigo 12, inciso III, da mesma lei.

Três acusados de chacina em Bacabeira são condenados pela Justiça a mais de 40 anos de reclusão

Os crimes foram no dia 1º de agosto de 2017 e o julgamento estava sendo muito aguardado devido a grande repercussão que teve à época.

Maranhão Notícias com informações da CGJ

BACABEIRA - O Tribunal do Júri Popular da comarca de Rosário, condenou Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. Eles foram considerados culpados pelo assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira.

De acordo com os autos, os crimes foram no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado.

O Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego).

Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O caso

Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue.

Para a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Três acusados de chacina em Bacabeira são condenados pela Justiça a mais de 40 anos de reclusão

Os crimes foram no dia 1º de agosto de 2017 e o julgamento estava sendo muito aguardado devido a grande repercussão que teve à época.

Maranhão Notícias com informações da CGJ

BACABEIRA - O Tribunal do Júri Popular da comarca de Rosário, condenou Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. Eles foram considerados culpados pelo assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira.

De acordo com os autos, os crimes foram no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado.

O Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego).

Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O caso

Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue.

Para a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Acusados por chacina em Bacabeira são condenados a mais de 40 anos de prisão

O caso ocorreu em agosto de 2017, em Campo de Peris, no município de Bacabeira, a 58 km de São Luís.

Os três acusados Antônio Coelho Machado, Josean Serra Rego e Cléferson de Jesus Machado Vilaça foram condenados na quinta-feira, 8, a 43, 47 e 44 anos de prisão respectivamente pelos assassinatos de Roberto da Luz dos Santos, de 11 anos, e Erisvan da Silva Costa, de 12 anos. O caso ocorreu em agosto de 2017, em Campo de Peris, no município de Bacabeira, a 58 km de São Luís.

A condenação foi proferida pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, onde os três homens são acusados pelos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de Erisvan e Roberto; e pela tentativa de homicídio contra um adulto e um adolescente, depois de um suposto furto de animais na propriedade de Antonio Machado. Os acusados que já estão presos há mais de um ano, responderão inicialmente em regime fechado.

O julgamento que ocorreu no Fórum de Justiça de Rosário, a 75 km de São Luís, e durou mais de 12 horas, foi presidido pela juíza Karine Lopes Castro, titular da 1 Vara de Rosário, que negou à sentença dos réus recorrerem em liberdade. O júri aceitou integralmente a tese de acusação.

Relembre o caso

Foram encontrados em uma cova em Campo de Peris, nas cidade de Bacabeira, os corpos de Erisvan da Silva Costa, de 12 anos e Roberto da Luz dos Santos, de 11 anos, em agosto de 2017. Os dois meninos assassinados, estavam na companhia de mais dois jovens e haviam saído de casa para pescar, quando foram surpreendidos por um grupo de homens armados com armas de fogo e facões.

Os acusados do assassinato permanecem presos e disseram ter praticado o crime por suspeitarem de que o grupo de adolescentes estivesse furtando porcos da propriedade.

Ex-prefeito de Lago Verde é condenado por contratação de servidores sem concurso

No município de Lago Verde, a contratação de servidores públicos municipais para a administração municipal sem concurso público resultou na condenação do ex-prefeito Raimundo Almeida, pela juíza Vanessa Pereira Lopes, da 1ª Vara da comarca de Bacabal - de onde Lago Verde é termo judiciário.

Na sentença, o ex-gestor é condenado à suspensão de seus direitos políticos pelo período de três anos; ao pagamento de multa civil na quantia dez vezes no valor de sua remuneração de prefeito à época do fato; e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos. A juíza deixou de decretar a perda do cargo por já ter encerrado o mandato e de condenar o ex-gestor à reparação de danos, uma vez que não houve prejuízos ao erário.

O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público Estadual em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, fundamentada em procedimento judicial que tramitou na Vara do Trabalho, em Bacabal, sob a acusação de que, durante sua administração, em 2010, manteve no quadro de servidores públicos municipais pessoas contratadas irregularmente.

Na contestação, o ex-prefeito alegou que os agentes políticos não são subordinados ao regime da lei de improbidade administrativa, portanto essa lei não se aplicaria ao seu caso. Esse argumento da defesa foi desconsiderado no julgamento.

"Verifica-se claramente que a redação da Lei nº 8.429/1992, chamada de Lei de Improbidade Administrativa, inclui os agentes políticos no rol dos legitimados para figurar no polo passivo de ações de improbidade", advertiu a magistrada. A juíza informou ainda que o artigo 2º da LIA define que "agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas".

Justiça do Trabalho - No entendimento da juíza, a sentença oriunda da Justiça do Trabalho constitui documento comprobatório do ato de improbidade administrativa praticado pelo réu. E que a manutenção de dois servidores municipais, em 2010, denota a existência de dolo (intenção), decorrente da vontade de descumprir o art. 37, inciso II da Constituição Federal, restando claramente configurado o ato de improbidade administrativa.

"Não há dúvida que o réu manteve irregularmente os servidores, sem a aprovação prévia em concurso público, como funcionários nos quadros dos servidores municipais, inobservando o contido no artigo 37, da Constituição Federal, o que configura ato de improbidade administrativa, vez que citada conduta atenta contra os princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade, infringindo a Lei 8.429/2002", assegurou a juíza.

Conforme o julgamento da magistrada, a conduta do ex-prefeito se amolda ao artigo 11, caput, da Lei 8.429/92, por ter ofendido o princípio da moralidade, gerando a aplicação das sanções previstas no artigo 12, inciso III, da mesma lei. (Helena Barbosa - Asscom CGJ)

Acusados de chacina em Bacabeira são condenados a mais de 40 anos de reclusão

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, crime ocorrido no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado. A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de recurso em liberdade aos réus, que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”. Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Para a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

A acusação também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna - que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em tréplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

Júri Popular

Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da comunidade - os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença - declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação. De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

Integrante da chapa Brissac/Macieira e assessor de desembargador, já foi preso por tráfico de drogas

A chapa 2, comandada por Brissac/Macieira que disputa a eleição da OAB-MA, mantém dois advogados com complicações para cargos no Conselho Estadual da Ordem.

O primeiro é Ezequias Nunes Leite Baptista, que trabalha no Tribunal de Justiça como assessor de desembargador. O regulamento proíbe que advogados que ocupem tais cargos sequer advogue, quanto mais participem em

chapas eleitorais para a Ordem.

O outro advogado é Osmar de Oliveira Neres Júnior. Sua permanência na chapa “OAB de Verdade” vai contra todo o discurso moralista usado pelo candidato Brissac, isso porque Osmar já foi preso em flagrante pela Polícia Federal com mais de 40 comprimidos de ecstasy que, segundo a própria PF à época, ele venderia em uma festa na Raposa.

Tanto Ezequias Nunes como Osmar Júnior irão representar os advogados maranhenses, caso a chapa Brissac/Macieira vença a eleição da OAB.

Fonte: Blog deluispablo.com.br

Acusados de assassinar e ocultar cadáveres de criança e adolescente condenados a mais de 40 anos de reclusão

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. A condenação se deu pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rosário, pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, ocorridos no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado. A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento, finalizado na noite desta quinta-feira (08), no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”. Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Segundo a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

O MP também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna - que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em réplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

MÊS DO JÚRI - A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados

de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

JÚRI POPULAR - Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da comunidade - os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença - declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação. De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

ACUSADOS DA MORTE DO PREFEITO DE PRESIDENTE VARGAS, O BERTIN, SÃO PRONUNCIADOS A JÚRI POPULAR

A 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim marcou para o dia 26 de novembro, às 9h, na Câmara Municipal, a sessão do Tribunal do Júri Popular para o julgamento dos réus José Evangelista Duarte Santos, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado, acusados do assassinato do prefeito do Município de Presidente Vargas, Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar - o "Bertin", e da tentativa de homicídio contra Pedro Pereira de Albuquerque - o "Pedro Pote", em emboscada ocorrida no dia 6 de março de 2007, na região do Município de Itapecuru-Mirim.

Os réus foram denunciados pelo Ministério Público estadual. Conforme a denúncia, as investigações policiais revelaram que os denunciados executaram esses crimes a mando de terceiros - fato apurado em outros autos - que tinham interesse em se beneficiarem de esquema de corrupção existente naquele município, concluindo que os crimes ocorreram em razão do controle político do município e do uso indevido de dinheiro público. Com o assassinato do prefeito, os mandantes seriam beneficiados, pois Bertin deixaria o comando da prefeitura, permitindo que o então presidente da Câmara de Vereadores assumisse e pudesse pôr em prática um esquema de corrupção. Os três policiais acusados não obteriam qualquer benefício direto com o assassinato, mas sim os mandantes.

Após a análise da denúncia, o Judiciário de Itapecuru decidiu, diante da existência de materialidade e indícios suficientes de autoria do crime, pronunciar os três executores nas penas do artigo 121, §2º, I e IV combinado com o artigo 29, todos do Código Penal, em relação a Bertin, e nas penas do artigo 121, §2º, IV combinado com o artigo 14, II e artigo 29 do Código Penal, em relação à vítima Pedro Pote, a fim de que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri.

O CRIME - De acordo com informações do inquérito policial que apurou a ocorrência, no dia 6 de março de 2007, por volta das 22h45min, na altura do Km 193 da BR 222, em Itapecuru- Mirim, no povoado "Cigana", as vítimas Raimundo Aguiar e Pedro Albuquerque viajavam no sentido Itapecuru- Mirim-Vargem Grande, em carro conduzido pelo primeiro, quando outro carro os alcançou, forçando a parar, sob a mira de armas de fogo, tendo sido disparados dois disparos, na porta esquerda do veículo das vítimas. Em seguida, os três primeiros denunciados, todos militares, renderam as vítimas, tentando algemá-las uma à outra.

O primeiro denunciado efetuou dois disparos em Bertin - um na região frontal, e outro na região mandibular -, e o segundo e o terceiro denunciados tentaram imobilizar a segunda vítima, Pedro Pote, tendo o terceiro denunciado efetuado um disparo na região mamária direita, transfixando o tórax. Depois de lutar contra o soldado Salgado, a vítima Pedro Pote conseguiu se livrar das algemas mas ao tentar fugir foi perseguido e golpeado, com estocadas de faca na cabeça. Após os crimes, os acusados fugiram ao notar a chegada de um terceiro veículo trafegando na BR.

A PRONÚNCIA - Na pronúncia, o Judiciário constatou a materialidade do delito, diante das provas anexadas aos autos, como o laudo de exame em local de morte violenta e o laudo de exame cadavérico e de lesão corporal nos quais fica patente a morte da vítima Raimundo Aguiar por traumatismo crânio encefálico por projétil de arma de fogo; bem como a tentativa de homicídio contra a vítima Pedro Albuquerque, o qual fora alvejado por arma de fogo no tórax, além de ter sofrido ferimentos na cabeça, resultando em perigo de vida. E, em relação à autoria do delito, entendeu que os indícios foram suficientes, vez que uma das vítimas sobreviveu e apontou os três acusados como executores do crime.

A DEFESA - Encarregada da defesa dos executores do crime, a Defensoria Pública propôs a conversão do julgamento em diligência e a impronúncia dos acusados por falta de indícios suficientes de autoria delitiva ou, ainda, pela desclassificação da conduta criminosa para excluir a qualificadora. Nas alegações finais, argumentou que em momento algum da instrução processual restou demonstrada ou, ao menos indicada, a possibilidade, seja mesmo remota, de qualquer recebimento de valores por parte dos acusados ou promessa

futura de recompensa. O pedido de diligência foi desconsiderado pela juíza, por ter sido considerado "meramente protelatório".

Quanto ao crime de encomenda, a magistrada citou o fato de que, além dos réus executores do crime, também foram acusadas mais seis pessoas, apontadas como mandantes, tendo o processo sido desmembrado em relação aos últimos. "Não há de se dizer, portanto, que tal possibilidade seja remota, mas trata-se, antes, de uma possibilidade perfeitamente factível e dedutível", diz a sentença.

A pronúncia data de 25 de outubro de 2016, mas a designação da sessão do Tribunal do Júri só foi possível após o julgamento do Recurso em Sentido Estrito providenciado pela defesa dos acusados junto ao Tribunal de Justiça do Estado, o qual foi relatado pelo desembargador Fróz Sobrinho e negado por unanimidade dos membros julgadores da 3ª Câmara Criminal, em 9 de outubro de 2017, confirmando a pronúncia da 2ª Vara de Itapecuru-Mirim.

Homem que matou idoso em Pedreiras foi absolvido pelo Tribunal do Júri

O Tribunal do Júri absorveu o mecânico Luciano Luan Santos Lopes por conta de um homicídio do idoso Raimundo da Silva, de 78 anos, e pela tentativa de feminicídio de Thaila Pereira da Silva.

Veja a matéria completa: EM https://youtu.be/_c28eaQautY

Homens que mataram crianças em Bacabeira são condenados a mais de 40 anos

Os acusados Antonio Coelho Machado, Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego foram condenados, respectivamente, às penas de 43 anos; 44 anos e 47 anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente fechado. O julgamento aconteceu nesta quinta-feira (8).

A condenação se deu pela acusação dos crimes de assassinato e ocultação de cadáver de uma criança e um adolescente; e tentativa de homicídio contra outro adolescente e um adulto, ocorridos no Povoado Periz de Baixo, município de Bacabeira, no dia 1º de agosto de 2017, motivado por suposto furto de porcos pelas vítimas em terreno de propriedade de Antonio Machado.

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, presidiu o julgamento no Fórum da comarca de Rosário, negando na sentença a possibilidade de os réus recorrerem em liberdade, já que permaneceram presos durante toda a instrução.

Durante a sessão do Júri Popular, o Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Maria Cristina Lobato Murillo, sustentou que os acusados agiram, coordenadamente, para satisfazer a vontade de Antonio Machado, conhecido por Antonio Baixinho, que seria o “mentor intelectual do crime”.

Narra a denúncia que, na data, os acusados armados com espingardas, revólveres, facão e facas, teriam atacado de forma cruel as vítimas, uma criança (11 anos), dois adolescentes (12 e 16 anos) e um adulto (24 anos). Do ataque, foram a óbito a criança e um adolescente, que sofreram graves lesões e foram enterradas em uma área de mangue. Segundo a acusação, “Antonio Baixinho” teve a colaboração decisiva do neto, Cleferson Vilaça, o “Kefim” e de Josean Serra Rego, conhecido por “Amaral”, para a execução dos crimes.

O MP também requereu a condenação dos acusados pelo crime de tentativa de homicídio contra um adulto, atingido com um tiro na boca por Josean Rego; e um adolescente, atingido com um tiro na perna – que deu fim à munição na arma.

Atuaram pela defesa os advogados Kerlington Sousa e Marco Rocha (Antonio Machado e Cleferson Machado); e Jamilson Mubárack (Josean Rego). Os advogados da família Machado defenderam a tese de homicídio simples e lesão corporal para Antonio e Cleferson, respectivamente. “Eles não são inocentes, mas defendemos que cada um pague os erros na exata medida do que foi cometido por cada um”, frisou o advogado Kerlington Sousa.

O advogado de Josean Rego sustentou que seu cliente apenas causou lesão corporal ao atingir o adulto, já que, segundo Jamilson Mubárack, para se defender o réu precisou desferir um tiro, mas que se tivesse a intenção de matar teria prosseguido com mais disparos. “Não há laudo apontando se a vítima correu risco de morte, apenas que foi hospitalizado por cinco dias”, frisou.

Em réplica, o MP reforçou a tese de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil; tentativa de homicídio qualificado; e ocultação de cadáver.

Julgamento dos acusados da morte de dois meninos em Bacabeira

O julgamento dos três acusados resultou sala cheia do Júri, o caso está na direção do Fórum de Rosário, os réus chegaram escoltados pelos agentes penitenciários. Antônio Coelho Machado, Cleverson de Jesus Machado e Josean Serra Arrego estavam sendo acusados pelas mortes de Roberto da Luz, de 11 anos e Ersivan da Silva Costa, de 12 anos.

Veja a matéria completa: EM <https://youtu.be/-J4YQIJSMkY>